PORTARIA n.º 275/2026/GAB/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto nos artigos 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto 1.525/2022 117 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Substituto da **Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação** celebrada por esta Secretaria:

Contratada:	HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.
CNPJ:	59.048.127/0001-23
Objeto:	Inscrição para o Congresso Brasileiro Aos Atores Do Sistema De Garantias De Direitos Da Criança E Do Adolescente, modalidade: híbrido, carga horária: 16 horas.
Valor:	R$ 3.140,00 (Três mil e cento e quarenta reais).
Gestor:	Gisele Rodrigues Martins - Matrícula: 327975
Fiscal Titular:	Marenilza Silvia Vieira Pinheiro da Silva Gomes - Matrícula: 221108
Fiscal Substituto:	Grazieli Patricia Ribeiro de Lima - Matrícula: 235305

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais normativos aplicáveis, especialmente quanto ao acompanhamento da execução contratual, emissão de ordens de fornecimento, controle de vigência, saldo contratual, aditivos, prorrogações, reajustes, reequilíbrio econômico-financeiro e demais providências administrativas pertinentes.

Art. 3º Compete aos Fiscais dos Contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, verificando a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens com as especificações estabelecidas nos instrumentos contratuais, emitindo relatórios, atestos, notificações e demais documentos necessários à adequada instrução processual.

Art. 4º Os fiscais substitutos atuarão nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou ausências dos respectivos titulares, assumindo integralmente suas atribuições durante o período da substituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1867569

RESOLUÇÃO Nº 105/2026/CEDH/MT

Altera o Regimento Interno do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/MT, aprovado pela Resolução nº 013/2025/CEDH/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO - CEDH/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, e pelo seu Regimento Interno;
RESOLVE:
Art. 1º O art. 33 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT, aprovado pela Resolução nº 013/2025/CEDH/MT, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 33.** Em caso de perda de mandato, renúncia ou vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o exercício da Presidência até a realização de nova eleição para o preenchimento do cargo vago.
§ **1º** Em caso de perda de mandato, renúncia ou vacância simultânea dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, será realizada nova eleição para o preenchimento dos respectivos cargos, pelo período remanescente do mandato da Mesa Diretora vigente.
§ **2º** A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT deverá convocar nova eleição para o preenchimento do cargo ou dos cargos vagos, cabendo ao Plenário deliberar sobre a eleição, observadas as disposições deste Regimento Interno. O mandato do membro eleito encerrar-se-á juntamente com o mandato dos demais integrantes da Mesa Diretora vigente.
§ **3º** As instituições da sociedade civil que desejarem substituir seus representantes no CEDH/MT deverão encaminhar ofício ao Conselho, acompanhado da respectiva ata de reunião da diretoria da instituição ou de documento equivalente que comprove a deliberação pela alteração da representação.
A substituição do representante indicado pela instituição de origem não implica transferência automática de eventual cargo eletivo por ele ocupado na Mesa Diretora, cujo preenchimento ficará condicionado à deliberação do Plenário do CEDH/MT, observadas as disposições deste Regimento Interno.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Regimento Interno do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. **Publique-se. Cumpra-se.**

Cuiabá, 26 de outubro de 2026.

Fábio Barbosa
Presidente *em Exercício*
Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/MT - Biênio 2025-2027

Protocolo 1867515

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 012/2026/SECITECI-MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA COM VISTAS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E DE TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL, PARA AS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, consoante os prazos especificados neste Edital, a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado Unificado para composição de Cadastro de Reserva, visando à contratação temporária de Professores da Educação Profissional e Tecnológica e de Técnicos de Apoio Educacional, para atuarem nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica da SECITECI e em suas unidades remotas, com amparo no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; no art. 129, inciso VI, da Constituição do Estado de Mato Grosso; na Lei Complementar nº 154, de 09 de janeiro de 2004, e suas alterações; na Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, e suas alterações; na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; Portaria nº 169/2025/SECITECI/M; e nas demais legislações pertinentes.

1. DA ESPECIFICAÇÃO
1.1. O presente Processo Seletivo visa selecionar candidatos para atuar como Professor da Educação Profissional e Tecnológica e como Técnico de Apoio Educacional nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso (ETECs) e em suas unidades remotas, vinculadas às seguintes sedes: Água Boa, Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Campo Verde, Cuiabá, Diamantino, Juara, Lucas do Rio Verde, Matupá, Poxoréu, Primavera do Leste, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Várzea Grande, nos perfis profissionais constantes dos Anexos I e II deste Edital.
1.1.1. Para fins deste Edital, os Polos Regionais de Qualificação Profissional e Tecnológica correspondem aos agrupamentos de municípios vinculados às respectivas ETECs/sedes, conforme a Portaria nº 169/2025/SECITECI/MT e suas alterações.
1.1.2. A inscrição será realizada por perfil profissional e ETEC/sede, abrangendo os municípios do respectivo polo expressamente contemplados para esse perfil nos Anexos I e II deste Edital. A convocação observará a ordem de classificação, o município de exercício indicado no ato convocatório e a necessidade da Administração.
1.2. O Instituto Nacional de Seleções e Concursos - SELECON prestará informações e esclarecimentos aos candidatos pelos seguintes meios:
a) endereço eletrônico: https://selecon.org.br/, na área destinada ao Processo Seletivo da SECITECI/MT;
b) central telefônica: **(*21*) 2323-3180, (*21*) 99138-9982, (65) 99236-2273, (79) 99611-9844 e (65) 3653-0131**;
c) Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC): canal □Fale Conosco□ e

Chat Online disponíveis em https://selecon.org.br/fale-conosco/, ou pelo e-mail faleconosco@selecon.org.br.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, contados da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

1.4. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações, se houver.

1.5. O(A) candidato(a) não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento deste Edital, de seus anexos, dos editais complementares e das posteriores retificações.

1.6. O Processo Seletivo será supervisionado pela Comissão instituída pela Portaria nº 87/2026/SECITECI/MT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.244, de 1º de junho de 2026, página 38.

1.7. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo - eventuais retificações e/ou atualizações, formulários de inscrição, formulários para interposição de recursos, divulgações de resultados, dentre outros - serão divulgados no endereço eletrônico do SELECON (https://selecon.org.br/), no site oficial da SECITECI/MT (www.secitec.mt.gov.br), na aba "Editais", e no sistema SIES/SEPLAG, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o seu acompanhamento, ressalvados os atos cuja publicação no Diário Oficial do Estado seja exigida por este Edital ou pela legislação.

1.8. A contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado será de natureza temporária e por prazo determinado, nos termos da legislação aplicável, ficando os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, mediante contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

2.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008, e Decreto nº 6.949, de 25/08/2009), da Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015, da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25/11/2002, e da Lei Estadual nº 11.995, de 10/01/2023.

2.2. Os candidatos PcD concorrerão ao cadastro de reserva da ampla concorrência, em face da classificação geral obtida, sendo-lhes, ainda, reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas convocadas, conforme a Lei Estadual nº 11.995/2023.

2.3. Na hipótese de convocação de candidato(a) que figure nas duas listas, será dada preferência à convocação pela ampla concorrência, assegurando-se a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) da lista de PcD.

2.4. Os(As) candidatos(as) com deficiência devem estar em condições de exercer as atribuições da função a que concorrem, conforme descritas na Seção 4 (itens 4.1 e 4.2) deste Edital.

2.5. O(A) candidato(a) inscrito(a) na condição de PcD não eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista geral de classificação da respectiva função, terá o nome publicado em lista de classificação específica (item 7.4, alínea "b").

2.6. Somente utilizará a vaga reservada a PcD o(a) candidato(a) cuja classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência seja insuficiente para habilitá-lo(a) à contratação pela lista geral.

2.7. Para concorrer às vagas reservadas a PcD, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição:

I - declarar-se Pessoa com Deficiência;

II - enviar, via upload, no site do SELECON, na área do candidato, laudo médico expedido há, no máximo, 12 (doze) meses da data de publicação deste Edital, o qual deverá conter:

a) nome completo do(a) candidato(a);

b) diagnóstico com a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

c) assinatura e identificação do médico, com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

II.1 - Para deficiências de caráter permanente ou irreversível, expressamente atestadas como tais no próprio laudo, será aceito laudo médico emitido há mais de 12 (doze) meses, desde que atenda a todos os requisitos das alíneas "a", "b" e "c" do inciso II deste item.

2.8. Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no item 2.7, nem laudos emitidos há mais de 12 (doze) meses, ressalvada a hipótese prevista no subitem II.1 do item 2.7.

2.9. O(A) candidato(a) que tiver a inscrição na condição de PcD indeferida e não interpuser recurso contra o indeferimento, ou que tiver seu recurso desprovido, integrará somente a lista da ampla concorrência.

2.10. A vaga reservada que não for preenchida por candidato(a) na condição de PcD, seja por falta de candidatos(as), seja por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, será preenchida pelos(as) demais candidatos(as) da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2.10.1. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, não se declarar PcD, não anexar o laudo médico ou anexá-lo em desacordo com o item 2.7 deste Edital não será considerado(a) Pessoa com Deficiência, não podendo alegar essa condição posteriormente para reivindicar as garantias legais deste seletivo, cabendo-lhe participar somente da ampla concorrência.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração para o cargo de Professor da Educação Profissional e Tecnológica, mediante contrato temporário, observará o disposto no art. 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 600/2017, conforme descrito no Quadro I:

QUADRO I - Professor da Educação Profissional e Tecnológica				
Classe	**A - Graduação**	**B - Especialização *Lato Sensu***	**C - Mestrado *Stricto Sensu***	**D - Doutorado *Stricto Sensu***
20h	R$ 3.234,33	R$ 3.557,71	R$ 5.031,20	R$ 6.468,63
30h	R$ 4.851,51	R$ 5.336,67	R$ 7.546,77	R$ 9.702,99
40h	R$ 6.468,68	R$ 7.115,58	R$ 10.062,42	R$ 12.937,29

Fonte: SEPLAG/MT

3.2. A remuneração para o cargo de Técnico de Apoio Educacional, mediante contrato temporário, observará o disposto no art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 600/2017, conforme descrito no Quadro II:

QUADRO II - Técnico de Apoio Educacional	
Nível Classe	**A - Habilitação em nível médio.**
40h	R$ 3.201,98

Fonte: SEPLAG/MT

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Os profissionais classificados nos perfis de Professor da Educação Profissional e Tecnológica serão contratados para desempenhar as atribuições abaixo relacionadas nos Cursos Técnicos de Nível Médio, de Especialização Profissional Técnica, Superiores de Tecnologia e de Qualificação, Aperfeiçoamento e Atualização Profissional, oferecidos pelas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica em suas sedes e unidades remotas, conforme o Anexo I, nas modalidades presencial, híbrida, remota e/ou a distância, durante a vigência do contrato celebrado:

a) participar ativamente da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica, Profissional e Tecnológica, de forma a atender demandas específicas ligadas ao desenvolvimento sustentável e duradouro, local e regional, de Mato Grosso;

b) elaborar planos, programas e projetos educacionais que visem qualificar, requalificar e profissionalizar jovens, adultos e trabalhadores;

c) participar ativamente da elaboração do Projeto Político-Pedagógico de sua Unidade Escolar;

d) desenvolver a regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares no ensino técnico e tecnológico;

e) monitorar e avaliar o rendimento escolar;

f) planejar e administrar estratégias, aulas e/ou atividades de reforço junto aos alunos;

g) participar de reuniões e grupos de trabalho;

h) desenvolver pesquisa educacional e tecnológica;

i) participar ativamente de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;

j) realizar, diagnóstica e processualmente, a avaliação de suas atividades, bem como da Unidade Escolar e do Sistema como um todo;

k) colaborar nas atividades de integração escola-família-comunidade;

l) mediar os conhecimentos de forma a aguçar e/ou desenvolver o senso crítico dos alunos;

m) zelar pelo cumprimento da carga horária e pelo controle de frequência;

n) repensar, adaptar e/ou reconstruir, sempre que necessário, o processo de ensino-aprendizagem;

o) primar por uma educação em que a solidariedade e o respeito às diferenças sejam os grandes eixos norteadores;

p) dedicar parte de sua carga horária semanal à coordenação de cursos, conforme designação superior;

q) coordenar as atividades e o funcionamento de laboratório didático na área de sua formação;

r) propor, elaborar, monitorar e/ou supervisionar atividades não presenciais, conforme a proposta pedagógica do curso;

s) planejar, elaborar, acompanhar e supervisionar atividades externas,

como aulas práticas, estágios e visitas técnicas, primando pelos objetivos pedagógicos;
t) elaborar material didático e pedagógico para cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância (apostilas, atividades avaliativas, videoaulas, apresentações, tutoriais, aulas ao vivo, dentre outros);
u) auxiliar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos matriculados nos cursos da modalidade de Educação a Distância;
v) preencher todos os documentos de registro de atividades e de desempenho do aluno;
w) zelar pela conservação do patrimônio público sob sua responsabilidade.
4.2. O profissional classificado como Técnico de Apoio Educacional será contratado para atuar nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica e em suas unidades remotas, durante a vigência do contrato, com as seguintes atribuições:
a) desempenhar atividades técnicas e de auxílio pedagógico aos alunos, bem como de organização e manutenção dos laboratórios da Escola, sob a supervisão do professor;
b) executar, organizar, acompanhar e supervisionar a realização de aulas práticas nos laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão, visitas técnicas e eventos;
c) participar da elaboração de programas e projetos para a Escola;
d) preparar os laboratórios e supervisionar a utilização de equipamentos e a realização de aulas teórico-práticas;
e) coordenar atividades relacionadas ao controle de qualidade de processos, à segurança do trabalho, à gestão ambiental e à sustentabilidade;
f) assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
g) **executar atividades de apoio administrativo à secretaria escolar, compreendendo o atendimento ao público, o registro e a atualização de dados acadêmicos, o apoio aos processos de matrícula, a organização e o arquivamento de documentos escolares e o auxílio na expedição de declarações, históricos e certificados, sob a supervisão da equipe gestora**;
h) **apoiar as rotinas administrativas da unidade escolar, incluindo o controle de materiais, o suporte logístico a eventos e atividades escolares e o auxílio no acompanhamento de frequência e registros funcionais e acadêmicos**;
i) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional da unidade escolar.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no site do SELECON, cujo link também estará disponível no site da SECITECI/MT (www.secitec.mt.gov.br).
5.2. O período de inscrição será a partir das 10h do dia 03/11/2026 até as 23h59min do dia 26/11/2026, observado o horário oficial de Mato Grosso.
5.3. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação tácita, por parte do(a) candidato(a), de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas objeções posteriores fundadas em desconhecimento das regras do certame.
5.4. O(A) candidato(a) deverá possuir a formação mínima exigida para o perfil profissional a que concorre, conforme especificado nos ANEXOS I e II (quadros de vagas/perfis profissionais) deste Edital.
5.5. O(A) candidato(a) deverá inscrever-se para apenas um perfil profissional e uma única Escola Técnica Estadual (sede), dentre os constantes dos Anexos I e II, observada a escolaridade mínima exigida.
5.6. É vedada a inscrição:
I. em mais de um perfil profissional na mesma Escola;
II. em mais de uma Unidade Escolar, independentemente do perfil profissional;
III. provisória, condicional ou extemporânea, sob qualquer condição.
5.7. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição - em perfis e/ou Escolas iguais ou diferentes, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, desde que realizada dentro do prazo do item **5.2.**
5.8. O valor único da taxa de inscrição, para qualquer dos perfis, é de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
5.9. Dos documentos para a Avaliação de Títulos
5.9.1. No ato da inscrição não há envio de documentos comprobatórios, ressalvados os documentos de isenção (item 5.16.2) e o laudo médico do(a) candidato(a) PcD (item 2.7).
5.9.2. Os documentos para a Avaliação Curricular (Quadros III e IV) serão enviados exclusivamente na etapa de Avaliação de Títulos, por upload na área do candidato no site do SELECON, no período previsto no Item 10 (Cronograma).
5.9.3. **Para Professor da Educação Profissional e Tecnológica, serão aceitos:**
a) Graduação: diploma, ou declaração de conclusão com diploma a emitir, e histórico escolar;
b) Especialização: certificado ou declaração de conclusão de curso *lato sensu* e histórico escolar;
c) Mestrado e Doutorado: diploma e histórico escolar, ou ata de defesa nos termos do item 6.4.5;
d) Experiência docente e profissional: documentos dos itens 6.5.6 a 6.5.8.
5.9.4. Para Técnico de Apoio Educacional, serão aceitos:
a) Ensino Médio: diploma ou declaração de conclusão e histórico escolar;
b) Curso Técnico de nível médio: diploma ou certificado e histórico escolar;
c) Graduação: diploma, ou declaração de conclusão com diploma a emitir, e histórico escolar;
d) Especialização *lato sensu*: certificado ou declaração de conclusão e histórico escolar;
e) Experiência educacional e profissional: documentos dos itens 6.5.6 a 6.5.8.
5.9.5. Somente serão analisados os títulos dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada, assim considerada aquela com taxa de inscrição paga ou pedido de isenção deferido.

5.10. Da forma de digitalização e envio dos Títulos
5.10.1. Os Títulos e documentos deverão ser digitalizados de forma legível e de acordo com o seu formato original - RETRATO (vertical) ou PAISAGEM (horizontal) -, de modo que as informações fiquem disponíveis aos avaliadores sem necessidade do recurso de "girar visualização".
5.10.2. Não serão considerados os documentos digitalizados em desacordo com o item 5.10.1 (invertidos) ou ilegíveis.
5.10.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se o sistema realizou corretamente o upload dos documentos, conforme as orientações do site; documentos corrompidos inviabilizam a avaliação dos títulos.
5.11. Não serão considerados nem analisados documentos protocolados nas Escolas Técnicas Estaduais, encaminhados por e-mail ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste Edital.
5.12. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o envio da documentação necessária dentro do prazo de envio de títulos, não sendo permitida a complementação de documentos após o seu encerramento.
5.13. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá conferir os dados registrados, inclusive o e-mail, para fins de validação da inscrição.
5.14. Será eliminado(a) do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções cabíveis e com a anulação de todos os atos decorrentes de sua inscrição, o(a) candidato(a) que:
a) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
b) cometer falsidade ideológica, comprovada documentalmente;
c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
d) cometer falsidade documental envolvendo diplomas, históricos escolares, declarações, certificados ou quaisquer outros documentos apresentados;
e) não comprovar a titulação exigida neste Edital.

5.15. A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por inscrições não recebidas em razão de eventuais problemas técnicos.

5.16. Da isenção do pagamento da taxa de inscrição
5.16.1. O(A) candidato(a) poderá, no ato da inscrição e no período estabelecido no Item 10 (Cronograma), solicitar, por meio do site do SELECON, a isenção do valor da taxa de inscrição, desde que se enquadre em uma das seguintes situações:
a) estar desempregado(a) ou perceber até um salário mínimo e meio, nos termos da Lei Estadual nº 6.156/1992, alterada pela Lei Estadual nº 8.795/2008;
b) ser doador(a) de sangue e ter realizado pelo menos 3 (três) doações até a data de publicação deste Edital, nos termos da Lei Estadual nº 7.713/2002;
c) ter atuado como voluntário(a) da Justiça Eleitoral e/ou como jurado(a) no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Estadual nº 11.238/2020;
d) ser doadora de leite materno e ter realizado pelo menos 3 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, nos termos da Lei Estadual nº 11.602/2021.
5.17.2. Para comprovar as situações previstas no item 5.17.1, o(a) candidato(a) deverá requerer a isenção e enviar os documentos comprobatórios correspondentes, mediante upload do arquivo eletrônico no site do SELECON, exclusivamente no prazo previsto no Item 10 (Cronograma), para avaliação pela Banca do certame, sob pena de indeferimento do pedido.
5.17.3. Os documentos comprobatórios exigidos para cada situação são:
I - Para candidatos(as) que percebam até um salário mínimo e meio (alínea "a"):
a) para celetistas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador e de contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco subsequente à do último contrato registrado, bem como as páginas em que constem os aumentos salariais; ou cópia do último contracheque;
b) para servidores públicos: cópia do último holerite ou declaração do setor de recursos humanos atestando o salário atual do(a) candidato(a).
II - Para candidatos(as) desempregados(as) (alínea "a"):

a) cópia da CTPS, contendo as páginas de identificação do trabalhador e de contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco subsequente à do último contrato registrado;
b) declaração pessoal, datada e assinada, atestando que, no presente momento, encontra-se desempregado(a).

III - Para candidatos(as) doadores(as) de sangue (alínea "b"):
a) documento comprobatório padronizado da condição de doador(a) regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, constando, no mínimo, 3 (três) doações realizadas até a data da publicação deste Edital.

IV - Para candidatos(as) voluntários(as) da Justiça Eleitoral e jurados(as) do Tribunal do Júri (alínea "c"):
a) certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou pela Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do(a) eleitor(a) ou jurado(a), a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço como jurado(a), comprovando a atuação em, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo) ou júris, consecutivos ou não.

V - Para candidatas doadoras de leite materno (alínea "d"):
a) documento comprobatório padronizado da condição de doadora regular, expedido por Banco de Leite Materno, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, constando, no mínimo, 3 (três) doações realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada por Comissão Avaliadora do SELECON, com observância dos critérios constantes dos Quadros III e IV deste Edital.

6.2. A Avaliação Curricular para o perfil de Professor da Educação Profissional e Tecnológica será procedida de acordo com os critérios especificados no Quadro III:

QUADRO III: CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO PARA O PERFIL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		**PONTOS**	**MÁXIMO**
1. TITULAÇÃO	**1.1.** Graduação	**05**	**05**
	1.2. Especialização	**15**	**15**
	1.3. Mestrado	**20**	**20**
	1.4. Doutorado	**28**	**28**
Valor Máximo			**28**
2. EXPERIÊNCIA DOCENTE	**2.1**. Docência em Cursos da Educação Profissional	**1**	**36**
Valor Máximo			**36**
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**3.1.** Experiência profissional não docente na área do perfil profissional do processo seletivo (somente para bacharéis e Tecnólogos)	**1**	**36**
Valor Máximo			**36**
TOTAL			**100**

6.3. A Avaliação Curricular para o perfil de Técnico de Apoio Educacional será procedida de acordo com os critérios especificados no Quadro IV:

QUADRO IV: CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO PARA O PERFIL TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL		**PONTOS**	**MÁXIMO**
1. TITULAÇÃO	**1.1.** Ensino Médio	**05**	**05**
	1.2. Curso Técnico de nível médio, reconhecido pelo órgão competente	**15**	**15**
	1.3.Graduação em nível superior	**20**	**20**
	1.4. Graduação acrescida de Especialização *lato sensu*	**28**	**28**
Valor Máximo			**28**
2. EXPERIÊNCIA EDUCACIONAL	**2.1**. Atuação em Instituições de Educação Técnica e Profissional	**1**	**36**
	2.2. Atuação profissional fora de Instituições Educacionais	**1**	**36**
Valor Máximo			**72**
TOTAL			**100**

6.4. Do Critério de Titulação Acadêmica (Quadros III e IV)

6.4.1. A pontuação máxima da titulação acadêmica é de 28 (vinte e oito) pontos, para ambos os perfis.

6.4.2. Os títulos não serão computados mais de uma vez: para os detentores de títulos em diversos níveis, será considerado somente o de maior nível.

6.4.3. Somente serão considerados os títulos reconhecidos conforme a legislação vigente.

6.4.4. Todos os comprovantes de titulação deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, ressalvado o item 6.4.5.

6.4.5. Para os títulos de Mestrado e Doutorado (itens 1.3 e 1.4 do Quadro III), será aceita como comprovação a ata de defesa de dissertação ou tese, desde que a defesa tenha ocorrido há menos de 2 (dois) anos e dela não conste observação de correções ou quaisquer pendências, acompanhada da grade curricular e do registro do curso na Plataforma Sucupira da CAPES, ou outra que venha a substituí-la.

6.5. Dos Critérios de Experiência (Quadros III e IV)

6.5.1. A pontuação máxima da experiência será de:
a) para o perfil de Professor da Educação Profissional e Tecnológica: 36 (trinta e seis) pontos para a Experiência Docente (Critério 2 do Quadro III) e 36 (trinta e seis) pontos para a Experiência Profissional (Critério 3 do Quadro III);
b) para o perfil de Técnico de Apoio Educacional: 72 (setenta e dois) pontos, resultantes da soma dos itens 2.1 e 2.2 do Quadro IV, limitada a 36 (trinta e seis) pontos em cada item.

6.5.2. A pontuação será contabilizada por vínculo contratual trabalhista ocorrido nos últimos 3 (três) anos, contados da data da publicação deste Edital, à razão de 1 (um) ponto por mês.

6.5.3. A experiência docente (item 2.1 do Quadro III) deve contemplar cursos na modalidade da Educação Profissional e Tecnológica: Qualificação Profissional, Técnicos de Nível Médio e Tecnológicos de Nível Superior.

6.5.4. A experiência profissional do perfil de Professor (item 3.1 do Quadro III) contempla a atuação não docente na área do perfil profissional a que o candidato concorre e será pontuada somente para os graduados nas modalidades Bacharelado e Tecnólogo.

6.5.5. Não serão consideradas, para fins de pontuação como experiência docente (item 2.1 do Quadro III):
a) declarações emitidas por pessoa física;
b) certificados ou declarações de cursos ministrados por pessoa física em treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal dentro de empresas não caracterizadas como instituição de ensino;
c) declarações de experiência docente em aulas particulares ou em domicílio.

6.5.6. A comprovação da experiência (itens 2.1 e 3.1 do Quadro III, itens 2.1 e 2.2 do Quadro IV) deve contemplar o nome do(a) candidato(a), o período de trabalho e o nome da instituição ou empregador, comprovados por meio de: atestado/declaração (modelo no Anexo IX), holerite, contrato, publicação em Diário Oficial ou carteira de trabalho.

6.5.6.1. Caso o documento apresentado não indique claramente os cursos e disciplinas ministrados (experiência docente) ou as atividades desempenhadas (experiência profissional), deverá estar acompanhado de declaração/atestado da instituição ou do empregador para validação dos pontos.

6.5.7. A comprovação da experiência profissional não docente deve contemplar o nome completo do(a) candidato(a) e a área, o cargo ou a função exercida.

6.5.8. A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer das seguintes formas:

I - Em empresa/instituição privada:
a) atividade desenvolvida sob contrato CLT: cópia do Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador e a página do registro do empregador, com o período (data de início e fim);
b) atividade desenvolvida em empresa própria: cópia do Contrato Social em que conste o nome do(a) candidato(a) e o CNPJ, acompanhada do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral extraído do site da Receita Federal, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias da sua apresentação.

II - Em instituição pública:
a) declaração/certidão/atestado expedida pelo órgão, em papel timbrado, assinada pelo responsável funcionalmente identificado, informando o período (data de início e fim), a identificação do trabalhador (servidor) e o cargo ocupado;
b) publicações em Diário Oficial, desde que contemplem o período (data de início e fim), a identificação do trabalhador (servidor) e o cargo ocupado.

III - Em atividade/serviço prestado como autônomo: cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescida de declaração do contratante informando o período (data de início e fim), a identificação do trabalhador e a espécie do serviço realizado, ou documento emitido pelo órgão regulador da profissão (Conselho

Profissional). A comprovação por RPA será aceita mediante a apresentação do recibo do primeiro e do último mês do período informado. Os documentos somente serão considerados se contiverem a identificação do trabalhador autônomo.

6.5.9. Não será permitida a contagem cumulativa de períodos concomitantes dentro de uma mesma categoria de experiência. Será admitida a pontuação de experiências exercidas no mesmo período em categorias distintas dos Quadros III e IV, desde que atendidos os requisitos de cada categoria e respeitados os respectivos limites de pontuação.

6.5.10. Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo definido no cronograma, encaminhados por e-mail, sem assinatura, ilegíveis, rasurados, rasgados ou incompletos.

7. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada de 5 (cinco) a 100 (cem) pontos.

7.2. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

7.2.1. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) pontos na Avaliação Curricular.

7.3. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente da pontuação obtida.

7.4. As listas de classificação dos(as) candidatos(as) serão organizadas de acordo com os perfis profissionais constantes dos Anexos I e II deste Edital, compreendendo:

a) lista específica de classificados(as) por ETEC/sede/perfil;

b) lista específica de classificados(as) por ETEC/sede/perfil/PcD;

c) lista geral de classificados(as) por perfil.

7.5. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, na ordem abaixo:

a) maior pontuação no critério de experiência em instituições de educação profissional (item 2.1 dos Quadros III e IV, conforme o perfil do(a) candidato(a);

b) maior idade, considerando ano, mês e dia.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. Os resultados preliminares do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site do SELECON, no site oficial da SECITECI/MT (www.secitec.mt.gov.br), na aba “Editais”, e no sistema SIES/SEPLAG, conforme o cronograma estabelecido no Item 10 deste Edital.

8.2. O Resultado Final e a Classificação do Processo Seletivo Simplificado serão homologados mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com divulgação também no site do SELECON, no site oficial da SECITECI/MT (www.secitec.mt.gov.br), na aba “Editais”, e no sistema SIES/SEPLAG, conforme o cronograma estabelecido no Item 10 deste Edital.

8.3. Compete ao SELECON, responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado, a divulgação dos resultados nos meios indicados nos itens 8.1 e 8.2, sem prejuízo da publicação oficial no Diário Oficial do Estado pela SECITECI/MT.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso ao SELECON, por meio da Comissão Avaliadora, contra:

a) o presente Edital, no prazo estabelecido no Item 10 (Cronograma);

b) o resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição;

c) o resultado preliminar do pedido de inscrição na cota para Pessoa com Deficiência (PcD) e a relação de inscrições não homologadas;

d) o resultado preliminar da Avaliação de Títulos (Avaliação Curricular);

e) o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de formulário próprio disponível no endereço eletrônico do SELECON (https://selecon.org.br/), nos prazos estabelecidos no Item 10 (Cronograma), devidamente preenchidos e fundamentados, anexando-se, se for o caso, documentação comprobatória - vedada a inclusão de documentos que alterem ou complementem a documentação anexada no período de envio de títulos.

9.3. Não serão conhecidos nem analisados os recursos:

a) enviados por e-mail, correspondência ou aplicativos de comunicação;

b) provisórios, condicionais ou extemporâneos, sob qualquer condição;

c) fora do contexto e/ou sem fundamentação coerente com o estabelecido neste Edital.

9.4. As respostas aos recursos serão divulgadas nas datas previstas no Item 10 (Cronograma), nos meios indicados no item 8.1 deste Edital.

9.5. A decisão proferida pelo SELECON, mediante análise da Comissão Avaliadora, é definitiva na esfera administrativa, não cabendo recurso contra resultado de recurso.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Data	Evento	Horário Oficial de Mato Grosso	Divulgação
29/10/2026	Publicação do Edital do Processo Seletivo	-	www.secitec.mt.gov.br
30/10/2026 a 31/10/2026	Recurso contra o Edital	Até 23h59min de 31/10/2026	www.selecon.org.br
03/11/2026	Resultado dos Recursos contra o Edital	Após as 17h	www.selecon.org.br
03/11/2026 a 26/11/2026	Período de Inscrições Período de envio dos Títulos	Até 23h59min de 26/11/2026	www.selecon.org.br
03/11/2026 a 05/11/2026	Período para Solicitação de Isenção de Inscrição	Até 23h59min de 05/11/2026	www.selecon.org.br
06/11/2026	Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Inscrição	Após as 17h	www.selecon.org.br
09/11/2026 a 10/11/2026	Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Inscrição	Até 23h59min de 10/11/2026	www.selecon.org.br
11/11/2026	Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Inscrição; Resultado Final do Pedido de Isenção de Inscrição	Após as 17h	www.selecon.org.br
26/11/2026	Último dia para envio de documentos de Cota para PcD	Até 23h59min de 26/11/2026	www.selecon.org.br
27/11/2026	Vencimento do Boleto	Atente para o horário bancário	-
02/12/2026	Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PcD e Inscrições Homologadas (Efetivadas)	Após as 17h	www.selecon.org.br
03/12/2026 a 04/12/2026	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PcD e das Inscrições Não Homologadas	Até 23h59min de 04/12/2026	www.selecon.org.br
07/12/2026	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PcD e das Inscrições Não Homologadas; Resultado Final do Pedido de Cota para PcD e das Inscrições Homologadas	Após as 17h	www.selecon.org.br
10/12/2026	Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	Após as 17h	www.selecon.org.br
11/12/2026 a 14/12/2026	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	Até 23h59min de 14/12/2026	www.selecon.org.br
16/12/2026	Divulgação do resultado do recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos; Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Títulos	Após as 17h	www.secitec.mt.gov.br www.selecon.org.br
17/12/2026	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Após as 17h	www.selecon.org.br
18/12/2026 a 21/12/2026	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 23h59min de 21/12/2026	www.selecon.org.br

22/12/2026	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo; Resultado Final do Processo Seletivo	Após as 17h	www.secitec.mt.gov.br

10.2. O edital de abertura será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e disponibilizado no site do SELECON (https://selecon.org.br/), no site oficial da SECITECI/MT (https://www.secitec.mt.gov.br), na aba "Editais", e no Sistema Estadual de Seleção - Sies-MT (https://seletivo.seplag.mt.gov.br). Os resultados e comunicados serão divulgados nos meios previstos no item 8 deste Edital, e a homologação do Resultado Final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
10.3. As datas previstas no item 10.1 poderão ser alteradas mediante retificação, com divulgação nos meios oficiais previstos neste Edital, cabendo ao(à) candidato(a) acompanhar as publicações.

11. DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO E DA CONTRATAÇÃO
11.1. A admissão para os cargos de Professor da Educação Profissional e Técnológica e de Técnico de Apoio Educacional dar-se-á mediante contratação temporária por tempo determinado, nos limites e parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar Estadual nº 600/2017 e suas alterações.
11.1.1. O regime jurídico dos contratados é o de contratação temporária regido pela Lei Complementar Estadual nº 600/2017, não gerando vínculo efetivo com a Administração Pública, e o regime previdenciário aplicável é o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos termos do art. 40, § 13, da Constituição Federal.
11.2. A jornada laboral do Professor da Educação Profissional e Tecnológica constará do contrato de trabalho, podendo ser de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme a necessidade da Escola Técnica, podendo a prestação do serviço ocorrer, inclusive, aos sábados, conforme o planejamento das ETECs.
11.3. A jornada laboral do Técnico de Apoio Educacional constará do contrato de trabalho, sendo de 40 (quarenta) horas semanais, conforme a necessidade da Escola Técnica, podendo a prestação do serviço ocorrer, inclusive, aos sábados, de acordo com a demanda de atividades da escola.
11.4. Após a homologação do Resultado Final, os(as) candidatos(as) classificados(as) constituirão cadastro de reserva das respectivas Escolas Técnicas para as quais concorreram e poderão ser convocados(as), mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para contratação, conforme o perfil e a necessidade da Escola.
11.5. Os(As) candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo poderão ser aproveitados(as) por outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, observada a ordem de classificação, a compatibilidade de atribuições e a anuência do(a) candidato(a), nos termos do art. 14, inciso XII, da Instrução Normativa nº 005/2025/SEPLAG.
11.6. A contratação dos(as) candidatos(as) classificados(as) está condicionada à apresentação dos documentos relacionados no Quadro V:
QUADRO V - DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Nº	Documento
01	Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante)
02	01 foto (tamanho 3x4) recente
03	Registro Geral - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
04	CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
05	Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
06	Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
07	Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
08	PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
09	Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
10	Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil
11	Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
12	Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
13	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
14	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
15	Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
16	Registro no Conselho de Classe, quando for o caso - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão), **(exigível somente para o cargo de Professor da Educação Profissional e Tecnológica)**
17	Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso. **(exigível somente para o cargo de Professor da Educação Profissional e Tecnológica)**
18	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
19	Declaração de Acumulação Legal ou Não Acumulação de Cargo Público, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal, conforme ANEXO III
20	Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
21	Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
22	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissao-AntecedentesCriminais.s eam?cid=45948
23	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
24	Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau http://sec.tjmt.jus.br
25	Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
26	Certidão da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
27	Certidão do Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador
28	Certidão da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
29	Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
30	Formulário de Adesão, caso o candidato deseje sua inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/portal/servicos/74/formularios/
31	Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, definida de acordo com as necessidades das ETECs, conforme ANEXO IV.
32	Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz, Nome e Dados Biográficos, conforme ANEXO VI.
33	Declaração de atendimento ao inciso IV do art. 18 da Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017 (ANEXO VII - somente para Professor contratado).

11.6.1. Os documentos apresentados para contratação deverão estar autenticados em cartório ou acompanhados dos originais, para conferência e autenticação pelo servidor responsável.
11.7. O contrato temporário extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 600/2017, nas seguintes hipóteses:
a) término pelo fim do prazo contratual;
b) rescisão por iniciativa do(a) contratado(a);
c) rescisão por iniciativa da Administração Pública.
11.8. Nos termos do art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 600/2017, os direitos e obrigações decorrentes da contratação de Professor da Educação Profissional e Tecnológica poderão ficar suspensos sempre que não houver atribuição de função docente na unidade ou não forem atribuídas aulas ao profissional contratado. A hipótese de suspensão prevista neste item aplica-se exclusivamente ao Professor da Educação Profissional e Tecnológica, não se aplicando ao Técnico de Apoio Educacional.

12. DA CONVOCAÇÃO
12.1. O(A) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme a demanda das Escolas Técnicas Estaduais e durante a vigência deste Edital, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, ressalvadas as hipóteses de desistência ou de remanejamento (Anexo V).

12.2. As convocações com base neste Processo Seletivo somente ocorrerão após o esgotamento das listas de classificados de Processos Seletivos anteriores ainda vigentes.

12.3. O(A) candidato(a) convocado(a) no Processo Seletivo que se apresentar no prazo estabelecido no edital de convocação, mas não puder assumir a contratação naquele momento, poderá solicitar, mediante requerimento constante do Anexo V deste Edital, seu remanejamento para o final da lista de candidatos classificados, nos termos do art. 24 da Instrução Normativa nº 005/2025/SEPLAG.

12.3.1. A solicitação de remanejamento deverá ser apresentada dentro do prazo estabelecido para a convocação, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

12.3.2. O(A) candidato(a) remanejado(a) poderá ser novamente convocado(a) conforme a ordem de classificação revisada, durante a vigência do Processo Seletivo, observadas a conveniência e a necessidade da Administração Pública.

12.3.3. O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado uma única vez por candidato(a) durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

12.4. Não havendo candidato(a) classificado(a) para determinado perfil e unidade escolar, poderá ser publicado Edital de Manifestação de Interesse, facultando o preenchimento da(s) referida(s) vaga(s) aos candidatos classificados na lista geral de classificados por perfil (item 7.4, alínea "c"), conforme as disponibilidades de perfis identificadas pela Administração.

12.4.1. Os resultados dos Editais de Manifestação de Interesse serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser contratado(a) o(a) candidato(a) da lista geral de classificados por perfil que manifestar interesse pela vaga, observada a ordem de classificação.

12.4.2. O(A) candidato(a) que manifestar interesse em mudança do local da vaga, nos termos do item 12.4, e não for contratado(a), continuará figurando na nova lista de resultados, sem prejuízo de sua colocação na lista específica original, podendo ser convocado(a) com base em qualquer das listas, considerada a ordem de classificação.

12.5. O(A) candidato(a) não terá direito a mudança de vaga/Escola após a publicação de sua contratação no Diário Oficial do Estado.

12.6. O(A) candidato(a) convocado(a) que não apresentar os documentos relacionados no item 11.6. (Quadro V) no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação da convocação, ou que apresentar a Declaração de Desistência (Anexo V), será considerado(a) desistente, ensejando a convocação do(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação para o preenchimento da vaga.

12.7. A SECITECI poderá publicar Editais de Manifestação de Interesse visando ao aproveitamento do cadastro de reserva resultante deste Processo Seletivo para o atendimento de outras localidades, inclusive unidades remotas, com vistas à expansão da oferta de Educação Profissional e Tecnológica nos municípios do Estado de Mato Grosso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As contratações para o cargo de Professor da Educação Profissional e Tecnológica terão prazo de até 30 (trinta) meses, conforme previsto no inciso III do art. 11 da Lei Complementar nº 600/2017, podendo ser prorrogadas por até 30 (trinta) meses, nos termos do § 2º, inciso I, do mesmo artigo, desde que permaneçam as condições que ensejaram a contratação, não podendo ultrapassar o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

13.2. As contratações para o cargo de Técnico de Apoio Educacional terão prazo de até 36 (trinta e seis) meses, conforme previsto no inciso IV do art. 11 da Lei Complementar nº 600/2017, podendo ser prorrogadas por até 12 (doze) meses, nos termos do § 2º, inciso II, do mesmo artigo, desde que permaneçam as condições que ensejaram a formalização das contratações temporárias, não podendo ultrapassar o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

13.3. As contratações temporárias decorrentes dos perfis profissionais vinculados aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) serão realizadas exclusivamente conforme a necessidade e a demanda efetivamente identificadas em cada uma das 17 (dezessete) Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica (ETECs), observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, bem como a legislação aplicável, considerando que o presente Processo Seletivo Simplificado se destina à formação de cadastro de reserva, de modo que a aprovação e/ou classificação dos candidatos geram mera expectativa de direito à contratação, não constituindo garantia de convocação ou contratação durante o prazo de validade do certame.

13.4. A carga horária inicialmente ajustada nos contratos de Professor da Educação Profissional e Tecnológica e de Técnico de Apoio Educacional poderá sofrer alteração (reduzida ou ampliada) durante o período de vigência contratual, desde que respeitado o interesse público e observados os limites estabelecidos na legislação, com o devido ajuste proporcional da remuneração, para adequação às demandas das Escolas Técnicas Estaduais, mediante a formalização do instrumento jurídico competente.

13.5. É vedado ao candidato ser novamente contratado, com fundamento na Lei Complementar nº 600/2017, antes de decorridos 40 (quarenta) dias do encerramento de seu contrato anterior, na hipótese de admissão de professores de que tratam os incisos IV e V do art. 2º da referida Lei Complementar, nos termos do art. 18, inciso IV.

13.6. Ao se inscrever no presente Processo Seletivo, o(a) candidato(a) fica ciente de que a exposição e o uso de sua imagem e de direitos autorais pela SECITECI/MT estão expressamente autorizados, nos termos do Anexo VI, não fazendo jus a qualquer tipo de indenização.

13.7. Os recursos educacionais deverão ser desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria.

13.8. Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo os integrantes das Comissões Avaliadora e Central do Processo Seletivo Simplificado e os servidores da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI diretamente relacionados com as atividades de execução deste certame.

13.9. A inexatidão ou a irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, classificação ou convocação, podendo ensejar a rescisão contratual, além de outras medidas cabíveis.

13.10. Os contratos de trabalho e demais documentos necessários poderão ser firmados por assinatura eletrônica via gov.br, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) classificado(a) providenciar seu credenciamento no sistema do Governo Federal para proceder à assinatura nos prazos estabelecidos neste Edital.

13.11. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegura apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à demanda das ETECs e à disponibilidade de recursos orçamentários.

13.12. Este Edital poderá ser alterado ou complementado mediante aditamento ou Edital Complementar, publicado no site oficial da SECITECI/MT (www.secitec.mt.gov.br), na aba "Editais", e no sistema SIES/SEPLAG.

13.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado.

13.14. Compõem este Edital:

ANEXO I - Perfis de Formação para o cargo de Professor da Educação Profissional e Tecnológica;

ANEXO II - Perfil Profissional do Técnico de Apoio Educacional;

ANEXO III - Declaração de Acumulação Legal ou Não Acumulação de Cargo Público;

ANEXO IV - Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, definida de acordo com as necessidades das ETECs;

ANEXO V - Declaração de Desistência ou Solicitação de Remanejamento da Vaga;

ANEXO VI - Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz, Nome e Dados Biográficos;

ANEXO VII - Declaração de atendimento ao inciso IV do art. 18 da Lei Complementar nº 600/2017;

ANEXO VIII - Endereços físicos, eletrônicos e contatos das Escolas e da SECITECI/MT;

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Experiência;

ANEXO X - Minuta do Contrato de Professor da Educação Profissional e Tecnológica;

ANEXO XI - Minuta do Contrato de Técnico de Apoio Educacional.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I

QUADROS DE PERFIS DE FORMAÇÃO

Quadro de Vagas e Tabelas de Cadastro Reserva para Contratação de Professor da Educação Profissional e Tecnológica organizadas por polo

PERFIL PROFISSIONAL	FORMAÇÃO EXIGIDA	ETEC (POLO)	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
PROFESSOR DA ÁREA DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL	**BACHAREL EM ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL**	ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
PROFESSOR DA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA	**BACHAREL EM MEDICINA VETERINÁRIA**	ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
PROFESSOR DA ÁREA DE PECUÁRIA	**BACHAREL EM ZOOTECNIA OU BACHAREL EM MEDICINA VETERINÁRIA**	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ÁGUA BOA	ALTO DA BOA VISTA
		ETEC DE ÁGUA BOA	BOM JESUS DO ARAGUAIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	CAMPINÁPOLIS
		ETEC DE ÁGUA BOA	CANABRAVA DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	CANARANA
		ETEC DE ÁGUA BOA	COCALINHO
		ETEC DE ÁGUA BOA	CONFRESA
		ETEC DE ÁGUA BOA	LUCIARA
		ETEC DE ÁGUA BOA	NOVO SANTO ANTÔNIO
		ETEC DE ÁGUA BOA	PORTO ALEGRE DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	QUERÊNCIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SANTA CRUZ DO XINGU
		ETEC DE ÁGUA BOA	SANTA TEREZINHA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SÃO JOSÉ DO XINGU
		ETEC DE ÁGUA BOA	SERRA NOVA DOURADA
		ETEC DE ÁGUA BOA	VILA RICA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	APIACÁS
		ETEC DE ALTA FLORESTA	CARLINDA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA BANDEIRANTES
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA CANAÃ DO NORTE
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA MONTE VERDE
		ETEC DE ALTA FLORESTA	PARANAÍTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	ARAGUAIANA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	GENERAL CARNEIRO
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA NAZARÉ
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA XAVANTINA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVO SÃO JOAQUIM
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTAL DO ARAGUAIA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTE BRANCA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	RIBEIRÃOZINHO
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	TORIXORÉU
		ETEC DE CÁCERES	ARAPUTANGA
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CÁCERES	CONQUISTA D'OESTE

PROFESSOR DA ÁREA DE PECUÁRIA	**BACHAREL EM ZOOTECNIA OU BACHAREL EM MEDICINA VETERINÁRIA**	ETEC DE CÁCERES	CURVELÂNDIA
		ETEC DE CÁCERES	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	GLÓRIA D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	INDIAVAÍ
		ETEC DE CÁCERES	JAURU
		ETEC DE CÁCERES	LAMBARI D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	MIRASSOL D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	NOVA LACERDA
		ETEC DE CÁCERES	PONTES E LACERDA
		ETEC DE CÁCERES	PORTO ESPERIDIÃO
		ETEC DE CÁCERES	PORTO ESPERIDIÃO
		ETEC DE CÁCERES	RESERVA DO CABAÇAL
		ETEC DE CÁCERES	RIO BRANCO
		ETEC DE CÁCERES	SALTO DO CÉU
		ETEC DE CÁCERES	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
		ETEC DE CÁCERES	VALE DE SÃO DOMINGOS
		ETEC DE CÁCERES	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CHAPADA DOS GUIMARÃES
		ETEC DE CAMPO VERDE	DOM AQUINO
		ETEC DE CAMPO VERDE	JACIARA
		ETEC DE CAMPO VERDE	JUSCIMEIRA
		ETEC DE CAMPO VERDE	NOVA BRASILÂNDIA
		ETEC DE CAMPO VERDE	PLANALTO DA SERRA
		ETEC DE CAMPO VERDE	SÃO PEDRO DA CIPA
		ETEC DE CUIABÁ	ACORIZAL
		ETEC DE CUIABÁ	BARÃO DE MELGAÇO
		ETEC DE CUIABÁ	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
		ETEC DE DIAMANTINO	ALTO PARAGUAI
		ETEC DE DIAMANTINO	ARENÁPOLIS
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE DIAMANTINO	NOBRES
		ETEC DE DIAMANTINO	NORTELÂNDIA
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARILÂNDIA
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARINGÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	ROSÁRIO OESTE
		ETEC DE DIAMANTINO	SANTA RITA DO TRIVELATO
		ETEC DE DIAMANTINO	SANTO AFONSO
		ETEC DE JUARA	ARIPUANÃ

		ETEC DE JUARA	BRASNORTE
		ETEC DE JUARA	CASTANHEIRA
PROFESSOR DA ÁREA DE PECUÁRIA	**BACHAREL EM ZOOTECNIA OU BACHAREL EM MEDICINA VETERINÁRIA**	ETEC DE JUARA	COLNIZA
		ETEC DE JUARA	COTRIGUAÇU
		ETEC DE JUARA	JUARA
PROFESSOR DA ÁREA DE PECUÁRIA	**BACHAREL EM ZOOTECNIA OU BACHAREL EM MEDICINA VETERINÁRIA**	ETEC DE JUARA	JUÍNA
		ETEC DE JUARA	JURUENA
		ETEC DE JUARA	NOVO HORIZONTE DO NORTE
		ETEC DE JUARA	PORTO DOS GAÚCHOS
PROFESSOR DA ÁREA DE PECUÁRIA	**BACHAREL EM ZOOTECNIA OU BACHAREL EM MEDICINA VETERINÁRIA**	ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	ITANHANGÁ
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	TAPURAH
		ETEC DE MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE
		ETEC DE MATUPÁ	MARCELÂNDIA
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE MATUPÁ	NOVA GUARITA
		ETEC DE MATUPÁ	NOVO MUNDO
		ETEC DE MATUPÁ	PEIXOTO DE AZEVEDO
		ETEC DE MATUPÁ	TERRA NOVA DO NORTE
		ETEC DE POXORÉU	GUIRATINGA
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE POXORÉU	TESOURO
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	GAÚCHA DO NORTE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PARANATINGA
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	SANTO ANTÔNIO DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO GARÇAS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO TAQUARI
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ARAGUAINHA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ITIQUIRA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	PEDRA PRETA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	SÃO JOSÉ DO POVO
		ETEC DE SINOP	CLÁUDIA
		ETEC DE SINOP	COLÍDER
		ETEC DE SINOP	ITAÚBA
		ETEC DE SINOP	NOVA SANTA HELENA
		ETEC DE SINOP	SANTA CARMEM
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SINOP	TABAPORÃ
		ETEC DE SINOP	UNIÃO DO SUL
		ETEC DE SINOP	VERA
		ETEC DE SORRISO	BOA ESPERANÇA DO NORTE
		ETEC DE SORRISO	FELIZ NATAL
		ETEC DE SORRISO	IPIRANGA DO NORTE
		ETEC DE SORRISO	NOVA UBIRATÃ
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	BARRA DO BUGRES
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	CAMPO NOVO DO PARECIS
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	COMODORO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	DENISE
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	NOVA OLÍMPIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	PORTO ESTRELA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	RONDOLÂNDIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	SAPEZAL
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	JANGADA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	POCONÉ
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE

PROFESSOR DA ÁREA DE ZOOTECNIA	**BACHAREL EM ZOOTECNIA**	ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
PROFESSOR DE ARTES	**LICENCIADO EM ARTES**	ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
PROFESSOR NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	**BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO; OU TECNÓLOGO EM PROCESSOS GERENCIAIS; OU TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA**	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ÁGUA BOA	ALTO BOA VISTA
		ETEC DE ÁGUA BOA	BOM JESUS DO ARAGUAIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	CAMPINÁPOLIS
		ETEC DE ÁGUA BOA	CANABRAVA DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	CANARANA
		ETEC DE ÁGUA BOA	COCALINHO
		ETEC DE ÁGUA BOA	CONFRESA
		ETEC DE ÁGUA BOA	LUCIARA
		ETEC DE ÁGUA BOA	NOVA NAZARÉ
		ETEC DE ÁGUA BOA	NOVO SANTO ANTÔNIO
		ETEC DE ÁGUA BOA	PORTO ALEGRE DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	QUERÊNCIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SANTA CRUZ DO XINGU
		ETEC DE ÁGUA BOA	SANTA TEREZINHA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SÃO JOSÉ DO XINGU
		ETEC DE ÁGUA BOA	SERRA NOVA DOURADA
		ETEC DE ÁGUA BOA	VILA RICA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	APIACÁS
		ETEC DE ALTA FLORESTA	CARLINDA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA BANDEIRANTES
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA CANAÃ DO NORTE
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA MONTE VERDE
		ETEC DE ALTA FLORESTA	PARANAÍTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	ARAGUAIANA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	GENERAL CARNEIRO
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA NAZARÉ
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA XAVANTINA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVO SÃO JOAQUIM
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTAL DO ARAGUAIA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTE BRANCA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	RIBEIRÃOZINHO
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	TORIXORÉU
		ETEC DE CÁCERES	ARAPUTANGA
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES

PROFESSOR NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	**BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO; OU TECNÓLOGO EM PROCESSOS GERENCIAIS; OU TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA**	ETEC DE CÁCERES	CONQUISTA D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	CURVELÂNDIA
		ETEC DE CÁCERES	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	GLÓRIA D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	INDIAVAÍ
		ETEC DE CÁCERES	JAURU
		ETEC DE CÁCERES	LAMBARI D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	MIRASSOL D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	NOVA LACERDA
		ETEC DE CÁCERES	PONTES E LACERDA
		ETEC DE CÁCERES	PORTO ESPERIDIÃO
		ETEC DE CÁCERES	RESERVA DO CABAÇAL
		ETEC DE CÁCERES	RIO BRANCO
		ETEC DE CÁCERES	SALTO DO CÉU
		ETEC DE CÁCERES	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
		ETEC DE CÁCERES	VALE DE SÃO DOMINGOS
		ETEC DE CÁCERES	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CHAPADA DOS GUIMARÃES
		ETEC DE CAMPO VERDE	DOM AQUINO
		ETEC DE CAMPO VERDE	JACIARA
		ETEC DE CAMPO VERDE	JUSCIMEIRA
		ETEC DE CAMPO VERDE	NOVA BRASILÂNDIA
		ETEC DE CAMPO VERDE	PLANALTO DA SERRA
		ETEC DE CAMPO VERDE	SÃO PEDRO DA CIPA
		ETEC DE CUIABÁ	ACORIZAL
		ETEC DE CUIABÁ	BARÃO DE MELGAÇO
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE CUIABÁ	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
		ETEC DE DIAMANTINO	ALTO PARAGUAI
		ETEC DE DIAMANTINO	ARENÁPOLIS
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE DIAMANTINO	NOBRES
		ETEC DE DIAMANTINO	NORTELÂNDIA
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARILÂNDIA
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARINGÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	ROSÁRIO OESTE
		ETEC DE DIAMANTINO	SANTA RITA DO TRIVELATO
		ETEC DE DIAMANTINO	SANTO AFONSO

PROFESSOR NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	**BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO; OU TECNÓLOGO EM PROCESSOS GERENCIAIS; OU TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA**	ETEC DE JUARA	ARIPUANÃ
		ETEC DE JUARA	BRASNORTE
		ETEC DE JUARA	CASTANHEIRA
		ETEC DE JUARA	COLNIZA
		ETEC DE JUARA	COTRIGUAÇU
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE JUARA	JUÍNA
		ETEC DE JUARA	JURUENA
		ETEC DE JUARA	NOVO HORIZONTE DO NORTE
		ETEC DE JUARA	PORTO DOS GAÚCHOS
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	ITANHANGÁ
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	TAPURAH
		ETEC DE MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE
		ETEC DE MATUPÁ	MARCELÂNDIA
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE MATUPÁ	NOVA GUARITA
		ETEC DE MATUPÁ	NOVO MUNDO
		ETEC DE MATUPÁ	PEIXOTO DE AZEVEDO
		ETEC DE MATUPÁ	TERRA NOVA DO NORTE
		ETEC DE POXORÉU	GUIRATINGA
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE POXORÉU	TESOURO
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	GAÚCHA DO NORTE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PARANATINGA
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	SANTO ANTÔNIO DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO GARÇAS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO TAQUARI
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ARAGUAINHA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ITIQUIRA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	PEDRA PRETA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	SÃO JOSÉ DO POVO
		ETEC DE SINOP	CLÁUDIA
		ETEC DE SINOP	COLÍDER

		ETEC DE SINOP	ITAÚBA
		ETEC DE SINOP	NOVA SANTA HELENA
		ETEC DE SINOP	SANTA CARMEM
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SINOP	TABAPORÃ
		ETEC DE SINOP	UNIÃO DO SUL
		ETEC DE SINOP	VERA
		ETEC DE SORRISO	BOA ESPERANÇA DO NORTE
		ETEC DE SORRISO	FELIZ NATAL
		ETEC DE SORRISO	IPIRANGA DO NORTE
		ETEC DE SORRISO	NOVA UBIRATÃ
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	BARRA DO BUGRES
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	CAMPO NOVO DO PARECIS
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	COMODORO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	DENISE
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	NOVA OLÍMPIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	PORTO ESTRELA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	RONDOLÂNDIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	SAPEZAL
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	JANGADA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	POCONÉ
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
PROFESSOR NA ÁREA DE AGRICULTURA	**BACHAREL EM AGRONOMIA; OU BACHAREL OU LICENCIADO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS**	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ÁGUA BOA	ALTO BOA VISTA
		ETEC DE ÁGUA BOA	BOM JESUS DO ARAGUAIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	CAMPINÁPOLIS
		ETEC DE ÁGUA BOA	CANABRAVA DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	CANARANA
		ETEC DE ÁGUA BOA	COCALINHO
		ETEC DE ÁGUA BOA	CONFRESA
		ETEC DE ÁGUA BOA	LUCIARA
		ETEC DE ÁGUA BOA	NOVA NAZARÉ
		ETEC DE ÁGUA BOA	NOVO SANTO ANTÔNIO
		ETEC DE ÁGUA BOA	PORTO ALEGRE DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	QUERÊNCIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SANTA CRUZ DO XINGU
		ETEC DE ÁGUA BOA	SANTA TEREZINHA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SÃO JOSÉ DO XINGU
		ETEC DE ÁGUA BOA	SERRA NOVA DOURADA
		ETEC DE ÁGUA BOA	VILA RICA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	APIACÁS
		ETEC DE ALTA FLORESTA	CARLINDA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA BANDEIRANTES
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA CANAÃ DO NORTE
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA MONTE VERDE
		ETEC DE ALTA FLORESTA	PARANAÍTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	ARAGUAIANA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	GENERAL CARNEIRO
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA NAZARÉ
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA XAVANTINA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVO SÃO JOAQUIM
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTAL DO ARAGUAIA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTE BRANCA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	RIBEIRÃOZINHO
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	TORIXORÉU
		ETEC DE CÁCERES	ARAPUTANGA
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES

PROFESSOR NA ÁREA DE AGRICULTURA	**BACHAREL EM AGRONOMIA; OU BACHAREL OU LICENCIADO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS**	ETEC DE CÁCERES	CONQUISTA D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	CURVELÂNDIA
		ETEC DE CÁCERES	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	GLÓRIA D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	INDIAVAÍ
		ETEC DE CÁCERES	JAURU
		ETEC DE CÁCERES	LAMBARI D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	MIRASSOL D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	NOVA LACERDA
		ETEC DE CÁCERES	PONTES E LACERDA
		ETEC DE CÁCERES	PORTO ESPERIDIÃO
		ETEC DE CÁCERES	PORTO ESPIRIDIÃO
		ETEC DE CÁCERES	RESERVA DO CABAÇAL
		ETEC DE CÁCERES	RIO BRANCO
		ETEC DE CÁCERES	SALTO DO CÉU
		ETEC DE CÁCERES	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
		ETEC DE CÁCERES	VALE DE SÃO DOMINGOS
		ETEC DE CÁCERES	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CHAPADA DOS GUIMARÃES
		ETEC DE CAMPO VERDE	DOM AQUINO
		ETEC DE CAMPO VERDE	JACIARA
		ETEC DE CAMPO VERDE	JUSCIMEIRA
		ETEC DE CAMPO VERDE	NOVA BRASILÂNDIA
		ETEC DE CAMPO VERDE	PLANALTO DA SERRA
		ETEC DE CAMPO VERDE	SÃO PEDRO DA CIPA
		ETEC DE CUIABÁ	ACORIZAL
		ETEC DE CUIABÁ	BARÃO DE MELGAÇO
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE CUIABÁ	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
		ETEC DE DIAMANTINO	ALTO PARAGUAI
		ETEC DE DIAMANTINO	ARENÁPOLIS
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE DIAMANTINO	NOBRES
		ETEC DE DIAMANTINO	NORTELÂNDIA
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARILÂNDIA
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARINGÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	ROSÁRIO OESTE
		ETEC DE DIAMANTINO	SANTA RITA DO TRIVELATO

PROFESSOR NA ÁREA DE AGRICULTURA	**BACHAREL EM AGRONOMIA; OU BACHAREL OU LICENCIADO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS**	ETEC DE DIAMANTINO	SANTO AFONSO
		ETEC DE JUARA	ARIPUANÃ
		ETEC DE JUARA	BRASNORTE
		ETEC DE JUARA	CASTANHEIRA
		ETEC DE JUARA	COLNIZA
		ETEC DE JUARA	COTRIGUAÇU
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE JUARA	JUÍNA
		ETEC DE JUARA	JURUENA
		ETEC DE JUARA	NOVO HORIZONTE DO NORTE
		ETEC DE JUARA	PORTO DOS GAÚCHOS
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	ITANHANGÁ
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	TAPURAH
		ETEC DE MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE
		ETEC DE MATUPÁ	MARCELÂNDIA
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE MATUPÁ	NOVA GUARITA
		ETEC DE MATUPÁ	NOVO MUNDO
		ETEC DE MATUPÁ	PEIXOTO DE AZEVEDO
		ETEC DE MATUPÁ	TERRA NOVA DO NORTE
		ETEC DE POXORÉU	GUIRATINGA
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE POXORÉU	TESOURO
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	GAÚCHA DO NORTE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PARANATINGA
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PARANATINGA (DISTRITO SANTIAGO DO NORTE)
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	SANTO ANTÔNIO DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO GARÇAS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO TAQUARI
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ARAGUAINHA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ITIQUIRA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	PEDRA PRETA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	SÃO JOSÉ DO POVO

PROFESSOR NA ÁREA DE AGRICULTURA	**BACHAREL EM AGRONOMIA; OU BACHAREL OU LICENCIADO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS**	ETEC DE SINOP	CLÁUDIA
		ETEC DE SINOP	COLÍDER
		ETEC DE SINOP	ITAÚBA
		ETEC DE SINOP	NOVA SANTA HELENA
		ETEC DE SINOP	SANTA CARMEM
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SINOP	TABAPORÃ
		ETEC DE SINOP	UNIÃO DO SUL
		ETEC DE SINOP	VERA
		ETEC DE SORRISO	BOA ESPERANÇA DO NORTE
		ETEC DE SORRISO	FELIZ NATAL
		ETEC DE SORRISO	IPIRANGA DO NORTE
		ETEC DE SORRISO	NOVA UBIRATÃ
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	BARRA DO BUGRES
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	CAMPO NOVO DO PARECIS
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	COMODORO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	DENISE
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	NOVA OLÍMPIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	PORTO ESTRELA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	RONDOLÂNDIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	SAPEZAL
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	JANGADA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	POCONÉ
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
PROFESSOR NA ÁREA DE AGRIMENSURA	**BACHAREL EM ENGENHARIA DE AGRIMENSURA; OU BACHAREL EM AGRONOMIA COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE AGRIMENSURA**	ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
PROFESSOR NA ÁREA DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO VEGETAL	**TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA; OU TECNÓLOGO EM PRODUÇÃO DE GRÃOS; OU TECNÓLOGO EM HORTICULTURA; OU TECNÓLOGO EM FRUTICULTURA**	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ÁGUA BOA	ALTO BOA VISTA
		ETEC DE ÁGUA BOA	BOM JESUS DO ARAGUAIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	CAMPINÁPOLIS
		ETEC DE ÁGUA BOA	CANABRAVA DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	CANARANA
		ETEC DE ÁGUA BOA	COCALINHO
		ETEC DE ÁGUA BOA	CONFRESA
		ETEC DE ÁGUA BOA	LUCIARA
		ETEC DE ÁGUA BOA	NOVA NAZARÉ
		ETEC DE ÁGUA BOA	NOVO SANTO ANTÔNIO
		ETEC DE ÁGUA BOA	PORTO ALEGRE DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	QUERÊNCIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SANTA CRUZ DO XINGU
		ETEC DE ÁGUA BOA	SANTA TEREZINHA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SÃO JOSÉ DO XINGU
		ETEC DE ÁGUA BOA	SERRA NOVA DOURADA
		ETEC DE ÁGUA BOA	VILA RICA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	APIACÁS
		ETEC DE ALTA FLORESTA	CARLINDA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA BANDEIRANTES
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA CANAÃ DO NORTE
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA MONTE VERDE
		ETEC DE ALTA FLORESTA	PARANAÍTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	ARAGUAIANA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	GENERAL CARNEIRO
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA NAZARÉ
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA XAVANTINA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVO SÃO JOAQUIM
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTAL DO ARAGUAIA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTE BRANCA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	RIBEIRÃOZINHO
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	TORIXORÉU
		ETEC DE CÁCERES	ARAPUTANGA
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES

PROFESSOR NA ÁREA DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO VEGETAL	**TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA; OU TECNÓLOGO EM PRODUÇÃO DE GRÃOS; OU TECNÓLOGO EM HORTICULTURA; OU TECNÓLOGO EM FRUTICULTURA**	ETEC DE CÁCERES	CONQUISTA D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	CURVELÂNDIA
		ETEC DE CÁCERES	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	GLÓRIA D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	INDIAVAÍ
		ETEC DE CÁCERES	JAURU
		ETEC DE CÁCERES	LAMBARI D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	MIRASSOL D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	NOVA LACERDA
		ETEC DE CÁCERES	PONTES E LACERDA
		ETEC DE CÁCERES	PORTO ESPERIDIÃO
		ETEC DE CÁCERES	PORTO ESPERIDIÃO
		ETEC DE CÁCERES	RESERVA DO CABAÇAL
		ETEC DE CÁCERES	RIO BRANCO
		ETEC DE CÁCERES	SALTO DO CÉU
		ETEC DE CÁCERES	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
		ETEC DE CÁCERES	VALE DE SÃO DOMINGOS
		ETEC DE CÁCERES	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CHAPADA DOS GUIMARÃES
		ETEC DE CAMPO VERDE	DOM AQUINO
		ETEC DE CAMPO VERDE	JACIARA
		ETEC DE CAMPO VERDE	JUSCIMEIRA
		ETEC DE CAMPO VERDE	NOVA BRASILÂNDIA
		ETEC DE CAMPO VERDE	PLANALTO DA SERRA
		ETEC DE CAMPO VERDE	SÃO PEDRO DA CIPA
		ETEC DE CUIABÁ	ACORIZAL
		ETEC DE CUIABÁ	BARÃO DE MELGAÇO
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE CUIABÁ	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
		ETEC DE DIAMANTINO	ALTO PARAGUAI
		ETEC DE DIAMANTINO	ARENÁPOLIS
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE DIAMANTINO	NOBRES
		ETEC DE DIAMANTINO	NORTELÂNDIA
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARILÂNDIA
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARINGÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	ROSÁRIO OESTE
		ETEC DE DIAMANTINO	SANTA RITA DO TRIVELATO

PROFESSOR NA ÁREA DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO VEGETAL	**TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA; OU TECNÓLOGO EM PRODUÇÃO DE GRÃOS; OU TECNÓLOGO EM HORTICULTURA; OU TECNÓLOGO EM FRUTICULTURA**	ETEC DE DIAMANTINO	SANTO AFONSO
		ETEC DE JUARA	ARIPUANÃ
		ETEC DE JUARA	BRASNORTE
		ETEC DE JUARA	CASTANHEIRA
		ETEC DE JUARA	COLNIZA
		ETEC DE JUARA	COTRIGUAÇU
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE JUARA	JUÍNA
		ETEC DE JUARA	JURUENA
		ETEC DE JUARA	NOVO HORIZONTE DO NORTE
		ETEC DE JUARA	PORTO DOS GAÚCHOS
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	ITANHANGÁ
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	TAPURAH
		ETEC DE MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE
		ETEC DE MATUPÁ	MARCELÂNDIA
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE MATUPÁ	NOVA GUARITA
		ETEC DE MATUPÁ	NOVO MUNDO
		ETEC DE MATUPÁ	PEIXOTO DE AZEVEDO
		ETEC DE MATUPÁ	TERRA NOVA DO NORTE
		ETEC DE POXORÉU	GUIRATINGA
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE POXORÉU	TESOURO
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	GAÚCHA DO NORTE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PARANATINGA
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PARANATINGA (DISTRITO SANTIAGO DO NORTE)
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	SANTO ANTÔNIO DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO GARÇAS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO TAQUARI
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ARAGUAINHA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ITIQUIRA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	PEDRA PRETA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	SÃO JOSÉ DO POVO

PROFESSOR NA ÁREA DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO VEGETAL	**TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA; OU TECNÓLOGO EM PRODUÇÃO DE GRÃOS; OU TECNÓLOGO EM HORTICULTURA; OU TECNÓLOGO EM FRUTICULTURA**	ETEC DE SINOP	CLÁUDIA
		ETEC DE SINOP	COLÍDER
		ETEC DE SINOP	ITAÚBA
		ETEC DE SINOP	NOVA SANTA HELENA
		ETEC DE SINOP	SANTA CARMEM
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SINOP	TABAPORÃ
		ETEC DE SINOP	UNIÃO DO SUL
		ETEC DE SINOP	VERA
		ETEC DE SORRISO	BOA ESPERANÇA DO NORTE
		ETEC DE SORRISO	FELIZ NATAL
		ETEC DE SORRISO	IPIRANGA DO NORTE
		ETEC DE SORRISO	NOVA UBIRATÃ
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	BARRA DO BUGRES
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	CAMPO NOVO DO PARECIS
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	COMODORO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	DENISE
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	NOVA OLÍMPIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	PORTO ESTRELA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	RONDOLÂNDIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	SAPEZAL
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	JANGADA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	POCONÉ
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
PROFESSOR NA ÁREA DE AGROINDÚSTRIA	**TECNÓLOGO EM AGROINDÚSTRIA; OU TECNÓLOGO EM ALIMENTOS; OU BACHAREL EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS; OU BACHAREL EM NUTRIÇÃO**	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARILÂNDIA
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
PROFESSOR NA ÁREA DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	**BACHAREL EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO; OU BACHAREL EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; OU LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO/INFORMÁTICA; OU TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**	ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	NOVA OLÍMPIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA

PROFESSOR NA ÁREA DE APICULTURA E MELIPONICULTURA	**TECNÓLOGO EM APICULTURA E MELIPONICULTURA**	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ÁGUA BOA	ALTO DA BOA VISTA
		ETEC DE ÁGUA BOA	BOM JESUS DO ARAGUAIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	CAMPINÁPOLIS
		ETEC DE ÁGUA BOA	CANABRAVA DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	CANARANA
		ETEC DE ÁGUA BOA	COCALINHO
		ETEC DE ÁGUA BOA	CONFRESA
		ETEC DE ÁGUA BOA	LUCIARA
		ETEC DE ÁGUA BOA	NOVO SANTO ANTÔNIO
		ETEC DE ÁGUA BOA	PORTO ALEGRE DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	QUERÊNCIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SANTA CRUZ DO XINGU
		ETEC DE ÁGUA BOA	SANTA TEREZINHA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SÃO JOSÉ DO XINGU
		ETEC DE ÁGUA BOA	SERRA NOVA DOURADA
		ETEC DE ÁGUA BOA	VILA RICA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	APIACÁS
		ETEC DE ALTA FLORESTA	CARLINDA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA BANDEIRANTES
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA CANAÃ DO NORTE
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA MONTE VERDE
		ETEC DE ALTA FLORESTA	PARANAÍTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	ARAGUAIANA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	GENERAL CARNEIRO
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA NAZARÉ
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA XAVANTINA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVO SÃO JOAQUIM
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTAL DO ARAGUAIA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTE BRANCA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	RIBEIRÃOZINHO
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	TORIXORÉU
		ETEC DE CÁCERES	ARAPUTANGA
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CÁCERES	CONQUISTA D'OESTE

PROFESSOR NA ÁREA DE APICULTURA E MELIPONICULTURA	**TECNÓLOGO EM APICULTURA E MELIPONICULTURA**	ETEC DE CÁCERES	CURVELÂNDIA
		ETEC DE CÁCERES	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	GLÓRIA D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	INDIAVAÍ
		ETEC DE CÁCERES	JAURU
		ETEC DE CÁCERES	LAMBARI D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	MIRASSOL D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	NOVA LACERDA
		ETEC DE CÁCERES	PONTES E LACERDA
		ETEC DE CÁCERES	PORTO ESPERIDIÃO
		ETEC DE CÁCERES	RESERVA DO CABAÇAL
		ETEC DE CÁCERES	RIO BRANCO
		ETEC DE CÁCERES	SALTO DO CÉU
		ETEC DE CÁCERES	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
		ETEC DE CÁCERES	VALE DE SÃO DOMINGOS
		ETEC DE CÁCERES	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CHAPADA DOS GUIMARÃES
		ETEC DE CAMPO VERDE	DOM AQUINO
		ETEC DE CAMPO VERDE	JACIARA
		ETEC DE CAMPO VERDE	JUSCIMEIRA
		ETEC DE CAMPO VERDE	NOVA BRASILÂNDIA
		ETEC DE CAMPO VERDE	PLANALTO DA SERRA
		ETEC DE CAMPO VERDE	SÃO PEDRO DA CIPA
		ETEC DE CUIABÁ	ACORIZAL
		ETEC DE CUIABÁ	BARÃO DE MELGAÇO
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE CUIABÁ	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
		ETEC DE DIAMANTINO	ALTO PARAGUAI
		ETEC DE DIAMANTINO	ARENÁPOLIS
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE DIAMANTINO	NOBRES
		ETEC DE DIAMANTINO	NORTELÂNDIA
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARILÂNDIA
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARINGÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	ROSÁRIO OESTE
		ETEC DE DIAMANTINO	SANTA RITA DO TRIVELATO
		ETEC DE DIAMANTINO	SANTO AFONSO
		ETEC DE JUARA	ARIPUANÃ

PROFESSOR NA ÁREA DE APICULTURA E MELIPONICULTURA	**TECNÓLOGO EM APICULTURA E MELIPONICULTURA**	ETEC DE JUARA	BRASNORTE
		ETEC DE JUARA	CASTANHEIRA
		ETEC DE JUARA	COLNIZA
		ETEC DE JUARA	COTRIGUAÇU
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE JUARA	JUÍNA
		ETEC DE JUARA	JURUENA
		ETEC DE JUARA	NOVO HORIZONTE DO NORTE
		ETEC DE JUARA	PORTO DOS GAÚCHOS
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	ITANHANGÁ
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	TAPURAH
		ETEC DE MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE
		ETEC DE MATUPÁ	MARCELÂNDIA
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE MATUPÁ	NOVA GUARITA
		ETEC DE MATUPÁ	NOVO MUNDO
		ETEC DE MATUPÁ	PEIXOTO DE AZEVEDO
		ETEC DE MATUPÁ	TERRA NOVA DO NORTE
		ETEC DE POXORÉU	GUIRATINGA
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE POXORÉU	TESOURO
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	GAÚCHA DO NORTE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PARANATINGA
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	SANTO ANTÔNIO DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO GARÇAS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO TAQUARI
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ARAGUAINHA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ITIQUIRA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	PEDRA PRETA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	SÃO JOSÉ DO POVO
		ETEC DE SINOP	CLÁUDIA
		ETEC DE SINOP	COLÍDER
		ETEC DE SINOP	ITAÚBA
PROFESSOR NA ÁREA DE APICULTURA E MELIPONICULTURA	**TECNÓLOGO EM APICULTURA E MELIPONICULTURA**	ETEC DE SINOP	NOVA SANTA HELENA
		ETEC DE SINOP	SANTA CARMEM
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SINOP	TABAPORÃ
		ETEC DE SINOP	UNIÃO DO SUL
		ETEC DE SINOP	VERA
		ETEC DE SORRISO	BOA ESPERANÇA DO NORTE
		ETEC DE SORRISO	FELIZ NATAL
		ETEC DE SORRISO	IPIRANGA DO NORTE
		ETEC DE SORRISO	NOVA UBIRATÃ
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	BARRA DO BUGRES
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	CAMPO NOVO DO PARECIS
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	COMODORO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	DENISE
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	NOVA OLÍMPIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	PORTO ESTRELA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	RONDOLÂNDIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	SAPEZAL
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	JANGADA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	POCONÉ
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE

PROFESSOR NA ÁREA DE AQUICULTURA	**BACHAREL EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA; OU TECNÓLOGO EM AQUICULTURA**	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ÁGUA BOA	ALTO DA BOA VISTA
		ETEC DE ÁGUA BOA	BOM JESUS DO ARAGUAIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	CAMPINÁPOLIS
		ETEC DE ÁGUA BOA	CANABRAVA DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	CANARANA
		ETEC DE ÁGUA BOA	COCALINHO
		ETEC DE ÁGUA BOA	CONFRESA
		ETEC DE ÁGUA BOA	LUCIARA
		ETEC DE ÁGUA BOA	NOVO SANTO ANTÔNIO
		ETEC DE ÁGUA BOA	PORTO ALEGRE DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	QUERÊNCIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SANTA CRUZ DO XINGU
		ETEC DE ÁGUA BOA	SANTA TEREZINHA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SÃO JOSÉ DO XINGU
		ETEC DE ÁGUA BOA	SERRA NOVA DOURADA
		ETEC DE ÁGUA BOA	VILA RICA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	APIACÁS
		ETEC DE ALTA FLORESTA	CARLINDA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA BANDEIRANTES
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA CANAÃ DO NORTE
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA MONTE VERDE
		ETEC DE ALTA FLORESTA	PARANAÍTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	ARAGUAIANA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	GENERAL CARNEIRO
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA NAZARÉ
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA XAVANTINA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVO SÃO JOAQUIM
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTAL DO ARAGUAIA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTE BRANCA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	RIBEIRÃOZINHO
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	TORIXORÉU
		ETEC DE CÁCERES	ARAPUTANGA
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CÁCERES	CONQUISTA D'OESTE

PROFESSOR NA ÁREA DE AQUICULTURA	**BACHAREL EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA; OU TECNÓLOGO EM AQUICULTURA**	ETEC DE CÁCERES	CURVELÂNDIA
		ETEC DE CÁCERES	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	GLÓRIA D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	INDIAVAÍ
		ETEC DE CÁCERES	JAURU
		ETEC DE CÁCERES	LAMBARI D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	MIRASSOL D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	NOVA LACERDA
		ETEC DE CÁCERES	PONTES E LACERDA
		ETEC DE CÁCERES	PORTO ESPERIDIÃO
		ETEC DE CÁCERES	RESERVA DO CABAÇAL
		ETEC DE CÁCERES	RIO BRANCO
		ETEC DE CÁCERES	SALTO DO CÉU
		ETEC DE CÁCERES	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
		ETEC DE CÁCERES	VALE DE SÃO DOMINGOS
		ETEC DE CÁCERES	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CHAPADA DOS GUIMARÃES
		ETEC DE CAMPO VERDE	DOM AQUINO
		ETEC DE CAMPO VERDE	JACIARA
		ETEC DE CAMPO VERDE	JUSCIMEIRA
		ETEC DE CAMPO VERDE	NOVA BRASILÂNDIA
		ETEC DE CAMPO VERDE	PLANALTO DA SERRA
		ETEC DE CAMPO VERDE	SÃO PEDRO DA CIPA
		ETEC DE CUIABÁ	ACORIZAL
		ETEC DE CUIABÁ	BARÃO DE MELGAÇO
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE CUIABÁ	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
		ETEC DE DIAMANTINO	ALTO PARAGUAI
		ETEC DE DIAMANTINO	ARENÁPOLIS
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE DIAMANTINO	NOBRES
		ETEC DE DIAMANTINO	NORTELÂNDIA
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARILÂNDIA
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARINGÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	ROSÁRIO OESTE
		ETEC DE DIAMANTINO	SANTA RITA DO TRIVELATO
		ETEC DE DIAMANTINO	SANTO AFONSO
		ETEC DE JUARA	ARIPUANÃ

PROFESSOR NA ÁREA DE AQUICULTURA	**BACHAREL EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA; OU TECNÓLOGO EM AQUICULTURA**	ETEC DE JUARA	BRASNORTE
		ETEC DE JUARA	CASTANHEIRA
		ETEC DE JUARA	COLNIZA
		ETEC DE JUARA	COTRIGUAÇU
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE JUARA	JUÍNA
		ETEC DE JUARA	JURUENA
		ETEC DE JUARA	NOVO HORIZONTE DO NORTE
		ETEC DE JUARA	PORTO DOS GAÚCHOS
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	ITANHANGÁ
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	TAPURAH
		ETEC DE MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE
		ETEC DE MATUPÁ	MARCELÂNDIA
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE MATUPÁ	NOVA GUARITA
		ETEC DE MATUPÁ	NOVO MUNDO
		ETEC DE MATUPÁ	PEIXOTO DE AZEVEDO
		ETEC DE MATUPÁ	TERRA NOVA DO NORTE
		ETEC DE POXORÉU	GUIRATINGA
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE POXORÉU	TESOURO
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	GAÚCHA DO NORTE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PARANATINGA
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	SANTO ANTÔNIO DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO GARÇAS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO TAQUARI
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ARAGUAINHA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ITIQUIRA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	PEDRA PRETA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	SÃO JOSÉ DO POVO
		ETEC DE SINOP	CLÁUDIA
		ETEC DE SINOP	COLÍDER
		ETEC DE SINOP	ITAÚBA
		ETEC DE SINOP	NOVA SANTA HELENA
		ETEC DE SINOP	SANTA CARMEM
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SINOP	TABAPORÃ
		ETEC DE SINOP	UNIÃO DO SUL
		ETEC DE SINOP	VERA
		ETEC DE SORRISO	BOA ESPERANÇA DO NORTE
		ETEC DE SORRISO	FELIZ NATAL
		ETEC DE SORRISO	IPIRANGA DO NORTE
		ETEC DE SORRISO	NOVA UBIRATÃ
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	BARRA DO BUGRES
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	CAMPO NOVO DO PARECIS
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	COMODORO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	DENISE
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	NOVA OLÍMPIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	PORTO ESTRELA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	RONDOLÂNDIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	SAPEZAL
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	JANGADA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	POCONÉ
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE

PROFESSOR NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO	**BACHAREL EM ARQUITETURA E URBANISMO**	ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE CAMPO VERDE	JACIARA
PROFESSOR NA ÁREA DE AUTOMAÇÃO	**BACHAREL EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO; OU BACHAREL EM ENGENHARIA ELÉTRICA; OU BACHAREL EM ENGENHARIA MECÂNICA; OU TECNÓLOGO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL; OU TECNÓLOGO EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL.**	ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
PROFESSOR NA ÁREA DE BIOMEDICINA	**BACHAREL EM BIOMEDICINA**	ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
PROFESSOR NA ÁREA DE BIOQUÍMICA	**BACHAREL EM BIOQUÍMICA**	ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
PROFESSOR NA ÁREA DE COMÉRCIO E MARKETING	**TECNÓLOGO EM GESTÃO COMERCIAL; OU TECNÓLOGO EM MARKETING; OU QUALQUER GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE COMÉRCIO, GESTÃO COMERCIAL OU MARKETING**	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ÁGUA BOA	ALTO DA BOA VISTA
		ETEC DE ÁGUA BOA	BOM JESUS DO ARAGUAIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	CAMPINÁPOLIS
		ETEC DE ÁGUA BOA	CANABRAVA DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	CANARANA
		ETEC DE ÁGUA BOA	COCALINHO
		ETEC DE ÁGUA BOA	CONFRESA
		ETEC DE ÁGUA BOA	LUCIARA
		ETEC DE ÁGUA BOA	NOVO SANTO ANTÔNIO
		ETEC DE ÁGUA BOA	PORTO ALEGRE DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	QUERÊNCIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SANTA CRUZ DO XINGU
		ETEC DE ÁGUA BOA	SANTA TEREZINHA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SÃO JOSÉ DO XINGU
		ETEC DE ÁGUA BOA	SERRA NOVA DOURADA
		ETEC DE ÁGUA BOA	VILA RICA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	APIACÁS
		ETEC DE ALTA FLORESTA	CARLINDA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA BANDEIRANTES
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA CANAÃ DO NORTE
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA MONTE VERDE
		ETEC DE ALTA FLORESTA	PARANAÍTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	ARAGUAIANA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	GENERAL CARNEIRO
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA NAZARÉ
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA XAVANTINA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVO SÃO JOAQUIM
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTAL DO ARAGUAIA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTE BRANCA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	RIBEIRÃOZINHO
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	TORIXORÉU
		ETEC DE CÁCERES	ARAPUTANGA
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CÁCERES	CONQUISTA D'OESTE

PROFESSOR NA ÁREA DE COMÉRCIO E MARKETING	**TECNÓLOGO EM GESTÃO COMERCIAL; OU TECNÓLOGO EM MARKETING; OU QUALQUER GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE COMÉRCIO, GESTÃO COMERCIAL OU MARKETING**	ETEC DE CÁCERES	CURVELÂNDIA
		ETEC DE CÁCERES	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	GLÓRIA D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	INDIAVAÍ
		ETEC DE CÁCERES	JAURU
		ETEC DE CÁCERES	LAMBARI D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	MIRASSOL D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	NOVA LACERDA
		ETEC DE CÁCERES	PONTES E LACERDA
		ETEC DE CÁCERES	PORTO ESPERIDIÃO
		ETEC DE CÁCERES	RESERVA DO CABAÇAL
		ETEC DE CÁCERES	RIO BRANCO
		ETEC DE CÁCERES	SALTO DO CÉU
		ETEC DE CÁCERES	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
		ETEC DE CÁCERES	VALE DE SÃO DOMINGOS
		ETEC DE CÁCERES	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CHAPADA DOS GUIMARÃES
		ETEC DE CAMPO VERDE	DOM AQUINO
		ETEC DE CAMPO VERDE	JACIARA
		ETEC DE CAMPO VERDE	JUSCIMEIRA
		ETEC DE CAMPO VERDE	NOVA BRASILÂNDIA
		ETEC DE CAMPO VERDE	PLANALTO DA SERRA
		ETEC DE CAMPO VERDE	SÃO PEDRO DA CIPA
		ETEC DE CUIABÁ	ACORIZAL
		ETEC DE CUIABÁ	BARÃO DE MELGAÇO
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE CUIABÁ	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
		ETEC DE DIAMANTINO	ALTO PARAGUAI
		ETEC DE DIAMANTINO	ARENÁPOLIS
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE DIAMANTINO	NOBRES
		ETEC DE DIAMANTINO	NORTELÂNDIA
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARILÂNDIA
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARINGÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	ROSÁRIO OESTE
		ETEC DE DIAMANTINO	SANTA RITA DO TRIVELATO
		ETEC DE DIAMANTINO	SANTO AFONSO
		ETEC DE JUARA	ARIPUANÃ

		ETEC DE JUARA	BRASNORTE
		ETEC DE JUARA	CASTANHEIRA
		ETEC DE JUARA	COLNIZA
		ETEC DE JUARA	COTRIGUAÇU
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE JUARA	JUÍNA
		ETEC DE JUARA	JURUENA
		ETEC DE JUARA	NOVO HORIZONTE DO NORTE
		ETEC DE JUARA	PORTO DOS GAÚCHOS
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	ITANHANGÁ
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	TAPURAH
		ETEC DE MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE
		ETEC DE MATUPÁ	MARCELÂNDIA
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE MATUPÁ	NOVA GUARITA
		ETEC DE MATUPÁ	NOVO MUNDO
		ETEC DE MATUPÁ	PEIXOTO DE AZEVEDO
		ETEC DE MATUPÁ	TERRA NOVA DO NORTE
		ETEC DE POXORÉU	GUIRATINGA
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE POXORÉU	TESOURO
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	GAÚCHA DO NORTE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PARANATINGA
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	SANTO ANTÔNIO DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO GARÇAS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO TAQUARI
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ARAGUAINHA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ITIQUIRA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	PEDRA PRETA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	SÃO JOSÉ DO POVO
		ETEC DE SINOP	CLÁUDIA
		ETEC DE SINOP	COLÍDER
		ETEC DE SINOP	ITAÚBA
PROFESSOR NA ÁREA DE COMÉRCIO E MARKETING	**TECNÓLOGO EM GESTÃO COMERCIAL; OU TECNÓLOGO EM MARKETING; OU QUALQUER GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE COMÉRCIO, GESTÃO COMERCIAL OU MARKETING**	ETEC DE SINOP	NOVA SANTA HELENA
		ETEC DE SINOP	SANTA CARMEM
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SINOP	TABAPORÃ
		ETEC DE SINOP	UNIÃO DO SUL
		ETEC DE SINOP	VERA
		ETEC DE SORRISO	BOA ESPERANÇA DO NORTE
		ETEC DE SORRISO	FELIZ NATAL
		ETEC DE SORRISO	IPIRANGA DO NORTE
		ETEC DE SORRISO	NOVA UBIRATÃ
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	BARRA DO BUGRES
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	CAMPO NOVO DO PARECIS
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	COMODORO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	DENISE
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	NOVA OLÍMPIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	PORTO ESTRELA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	RONDOLÂNDIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	SAPEZAL
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	JANGADA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	POCONÉ
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE

PROFESSOR NA ÁREA DE COMÉRCIO EXTERIOR	**TECNÓLOGO EM COMÉRCIO EXTERIOR; OU QUALQUER GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE COMÉRCIO EXTERIOR**	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ÁGUA BOA	ALTO DA BOA VISTA
		ETEC DE ÁGUA BOA	BOM JESUS DO ARAGUAIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	CAMPINÁPOLIS
		ETEC DE ÁGUA BOA	CANABRAVA DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	CANARANA
		ETEC DE ÁGUA BOA	COCALINHO
		ETEC DE ÁGUA BOA	CONFRESA
		ETEC DE ÁGUA BOA	LUCIARA
		ETEC DE ÁGUA BOA	NOVO SANTO ANTÔNIO
		ETEC DE ÁGUA BOA	PORTO ALEGRE DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	QUERÊNCIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SANTA CRUZ DO XINGU
		ETEC DE ÁGUA BOA	SANTA TEREZINHA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SÃO JOSÉ DO XINGU
		ETEC DE ÁGUA BOA	SERRA NOVA DOURADA
		ETEC DE ÁGUA BOA	VILA RICA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	APIACÁS
		ETEC DE ALTA FLORESTA	CARLINDA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA BANDEIRANTES
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA CANAÃ DO NORTE
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA MONTE VERDE
		ETEC DE ALTA FLORESTA	PARANAÍTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	ARAGUAIANA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	GENERAL CARNEIRO
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA NAZARÉ
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA XAVANTINA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVO SÃO JOAQUIM
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTAL DO ARAGUAIA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTE BRANCA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	RIBEIRÃOZINHO
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	TORIXORÉU
		ETEC DE CÁCERES	ARAPUTANGA
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CÁCERES	CONQUISTA D'OESTE

PROFESSOR NA ÁREA DE COMÉRCIO EXTERIOR	**TECNÓLOGO EM COMÉRCIO EXTERIOR; OU QUALQUER GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE COMÉRCIO EXTERIOR**	ETEC DE CÁCERES	CURVELÂNDIA
		ETEC DE CÁCERES	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	GLÓRIA D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	INDIAVAÍ
		ETEC DE CÁCERES	JAURU
		ETEC DE CÁCERES	LAMBARI D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	MIRASSOL D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	NOVA LACERDA
		ETEC DE CÁCERES	PONTES E LACERDA
		ETEC DE CÁCERES	PORTO ESPERIDIÃO
		ETEC DE CÁCERES	RESERVA DO CABAÇAL
		ETEC DE CÁCERES	RIO BRANCO
		ETEC DE CÁCERES	SALTO DO CÉU
		ETEC DE CÁCERES	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
		ETEC DE CÁCERES	VALE DE SÃO DOMINGOS
		ETEC DE CÁCERES	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CHAPADA DOS GUIMARÃES
		ETEC DE CAMPO VERDE	DOM AQUINO
		ETEC DE CAMPO VERDE	JACIARA
		ETEC DE CAMPO VERDE	JUSCIMEIRA
		ETEC DE CAMPO VERDE	NOVA BRASILÂNDIA
		ETEC DE CAMPO VERDE	PLANALTO DA SERRA
		ETEC DE CAMPO VERDE	SÃO PEDRO DA CIPA
		ETEC DE CUIABÁ	ACORIZAL
		ETEC DE CUIABÁ	BARÃO DE MELGAÇO
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE CUIABÁ	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
		ETEC DE DIAMANTINO	ALTO PARAGUAI
		ETEC DE DIAMANTINO	ARENÁPOLIS
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE DIAMANTINO	NOBRES
		ETEC DE DIAMANTINO	NORTELÂNDIA
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARILÂNDIA
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARINGÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	ROSÁRIO OESTE
		ETEC DE DIAMANTINO	SANTA RITA DO TRIVELATO
		ETEC DE DIAMANTINO	SANTO AFONSO
		ETEC DE JUARA	ARIPUANÃ

PROFESSOR NA ÁREA DE COMÉRCIO EXTERIOR	**TECNÓLOGO EM COMÉRCIO EXTERIOR; OU QUALQUER GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE COMÉRCIO EXTERIOR**	ETEC DE JUARA	BRASNORTE
		ETEC DE JUARA	CASTANHEIRA
		ETEC DE JUARA	COLNIZA
		ETEC DE JUARA	COTRIGUAÇU
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE JUARA	JUÍNA
		ETEC DE JUARA	JURUENA
		ETEC DE JUARA	NOVO HORIZONTE DO NORTE
		ETEC DE JUARA	PORTO DOS GAÚCHOS
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	ITANHANGÁ
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	TAPURAH
		ETEC DE MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE
		ETEC DE MATUPÁ	MARCELÂNDIA
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE MATUPÁ	NOVA GUARITA
		ETEC DE MATUPÁ	NOVO MUNDO
		ETEC DE MATUPÁ	PEIXOTO DE AZEVEDO
		ETEC DE MATUPÁ	TERRA NOVA DO NORTE
		ETEC DE POXORÉU	GUIRATINGA
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE POXORÉU	TESOURO
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	GAÚCHA DO NORTE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PARANATINGA
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	SANTO ANTÔNIO DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO GARÇAS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO TAQUARI
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ARAGUAINHA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ITIQUIRA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	PEDRA PRETA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	SÃO JOSÉ DO POVO
		ETEC DE SINOP	CLÁUDIA
		ETEC DE SINOP	COLÍDER
		ETEC DE SINOP	ITAÚBA
PROFESSOR NA ÁREA DE COMÉRCIO EXTERIOR	**TECNÓLOGO EM COMÉRCIO EXTERIOR; OU QUALQUER GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE COMÉRCIO EXTERIOR**	ETEC DE SINOP	NOVA SANTA HELENA
		ETEC DE SINOP	SANTA CARMEM
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SINOP	TABAPORÃ
		ETEC DE SINOP	UNIÃO DO SUL
		ETEC DE SINOP	VERA
		ETEC DE SORRISO	BOA ESPERANÇA DO NORTE
		ETEC DE SORRISO	FELIZ NATAL
		ETEC DE SORRISO	IPIRANGA DO NORTE
		ETEC DE SORRISO	NOVA UBIRATÃ
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	BARRA DO BUGRES
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	CAMPO NOVO DO PARECIS
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	COMODORO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	DENISE
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	NOVA OLÍMPIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	PORTO ESTRELA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	RONDOLÂNDIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	SAPEZAL
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	JANGADA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	POCONÉ
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE

PROFESSOR NA ÁREA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	**BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS; OU TECNÓLOGO EM GESTÃO FINANCEIRA**	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ÁGUA BOA	ALTO DA BOA VISTA
		ETEC DE ÁGUA BOA	BOM JESUS DO ARAGUAIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	CAMPINÁPOLIS
		ETEC DE ÁGUA BOA	CANABRAVA DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	CANARANA
		ETEC DE ÁGUA BOA	COCALINHO
		ETEC DE ÁGUA BOA	CONFRESA
		ETEC DE ÁGUA BOA	LUCIARA
		ETEC DE ÁGUA BOA	NOVO SANTO ANTÔNIO
		ETEC DE ÁGUA BOA	PORTO ALEGRE DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	QUERÊNCIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SANTA CRUZ DO XINGU
		ETEC DE ÁGUA BOA	SANTA TEREZINHA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SÃO JOSÉ DO XINGU
		ETEC DE ÁGUA BOA	SERRA NOVA DOURADA
		ETEC DE ÁGUA BOA	VILA RICA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	APIACÁS
		ETEC DE ALTA FLORESTA	CARLINDA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA BANDEIRANTES
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA CANAÃ DO NORTE
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA MONTE VERDE
		ETEC DE ALTA FLORESTA	PARANAÍTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	ARAGUAIANA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	GENERAL CARNEIRO
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA NAZARÉ
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA XAVANTINA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVO SÃO JOAQUIM
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTAL DO ARAGUAIA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTE BRANCA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	RIBEIRÃOZINHO
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	TORIXORÉU
		ETEC DE CÁCERES	ARAPUTANGA
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CÁCERES	CONQUISTA D'OESTE

PROFESSOR NA ÁREA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	**BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS; OU TECNÓLOGO EM GESTÃO FINANCEIRA**	ETEC DE CÁCERES	CURVELÂNDIA
		ETEC DE CÁCERES	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	GLÓRIA D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	INDIAVAÍ
		ETEC DE CÁCERES	JAURU
		ETEC DE CÁCERES	LAMBARI D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	MIRASSOL D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	NOVA LACERDA
		ETEC DE CÁCERES	PONTES E LACERDA
		ETEC DE CÁCERES	PORTO ESPERIDIÃO
		ETEC DE CÁCERES	RESERVA DO CABAÇAL
		ETEC DE CÁCERES	RIO BRANCO
		ETEC DE CÁCERES	SALTO DO CÉU
		ETEC DE CÁCERES	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
		ETEC DE CÁCERES	VALE DE SÃO DOMINGOS
		ETEC DE CÁCERES	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CHAPADA DOS GUIMARÃES
		ETEC DE CAMPO VERDE	DOM AQUINO
		ETEC DE CAMPO VERDE	JACIARA
		ETEC DE CAMPO VERDE	JUSCIMEIRA
		ETEC DE CAMPO VERDE	NOVA BRASILÂNDIA
		ETEC DE CAMPO VERDE	PLANALTO DA SERRA
		ETEC DE CAMPO VERDE	SÃO PEDRO DA CIPA
		ETEC DE CUIABÁ	ACORIZAL
		ETEC DE CUIABÁ	BARÃO DE MELGAÇO
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE CUIABÁ	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
		ETEC DE DIAMANTINO	ALTO PARAGUAI
		ETEC DE DIAMANTINO	ARENÁPOLIS
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE DIAMANTINO	NOBRES
		ETEC DE DIAMANTINO	NORTELÂNDIA
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARILÂNDIA
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARINGÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	ROSÁRIO OESTE
		ETEC DE DIAMANTINO	SANTA RITA DO TRIVELATO
		ETEC DE DIAMANTINO	SANTO AFONSO
		ETEC DE JUARA	ARIPUANÃ

		ETEC DE JUARA	BRASNORTE
		ETEC DE JUARA	CASTANHEIRA
		ETEC DE JUARA	COLNIZA
		ETEC DE JUARA	COTRIGUAÇU
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE JUARA	JUÍNA
		ETEC DE JUARA	JURUENA
		ETEC DE JUARA	NOVO HORIZONTE DO NORTE
		ETEC DE JUARA	PORTO DOS GAÚCHOS
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	ITANHANGÁ
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	TAPURAH
		ETEC DE MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE
		ETEC DE MATUPÁ	MARCELÂNDIA
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE MATUPÁ	NOVA GUARITA
		ETEC DE MATUPÁ	NOVO MUNDO
		ETEC DE MATUPÁ	PEIXOTO DE AZEVEDO
		ETEC DE MATUPÁ	TERRA NOVA DO NORTE
		ETEC DE POXORÉU	GUIRATINGA
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE POXORÉU	TESOURO
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	GAÚCHA DO NORTE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PARANATINGA
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	SANTO ANTÔNIO DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO GARÇAS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO TAQUARI
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ARAGUAINHA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ITIQUIRA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	PEDRA PRETA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	SÃO JOSÉ DO POVO
		ETEC DE SINOP	CLÁUDIA
		ETEC DE SINOP	COLÍDER
		ETEC DE SINOP	ITAÚBA

PROFESSOR NA ÁREA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	**BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS; OU TECNÓLOGO EM GESTÃO FINANCEIRA**	ETEC DE SINOP	NOVA SANTA HELENA
		ETEC DE SINOP	SANTA CARMEM
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SINOP	TABAPORÃ
		ETEC DE SINOP	UNIÃO DO SUL
		ETEC DE SINOP	VERA
		ETEC DE SORRISO	BOA ESPERANÇA DO NORTE
		ETEC DE SORRISO	FELIZ NATAL
		ETEC DE SORRISO	IPIRANGA DO NORTE
		ETEC DE SORRISO	NOVA UBIRATÃ
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	BARRA DO BUGRES
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	CAMPO NOVO DO PARECIS
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	COMODORO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	DENISE
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	NOVA OLÍMPIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	PORTO ESTRELA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	RONDOLÂNDIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	SAPEZAL
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	JANGADA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	POCONÉ
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
PROFESSOR NA ÁREA DE EDIFICAÇÕES	**BACHAREL EM ENGENHARIA CIVIL; OU BACHAREL EM ARQUITETURA E URBANISMO; OU TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OU TECNÓLOGO EM CONTROLE DE OBRAS.**	ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE SINOP	SINOP
PROFESSOR NA ÁREA DE ENFERMAGEM	**BACHAREL EM ENFERMAGEM**	ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	CONFRESA
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CÁCERES	PONTES E LACERDA
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE JUARA	JUÍNA
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE SINOP	COLÍDER
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	SAPEZAL
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
PROFESSOR NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL	**BACHAREL EM ENGENHARIA AMBIENTAL**	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE DIAMANTINO	NOBRES
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	POCONÉ
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE

PROFESSOR NA ÁREA DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA AGRÍCOLA	**BACHAREL EM ENGENHARIA AGRÍCOLA; OU TECNÓLOGO EM IRRIGAÇÃO E DRENAGEM; OU TECNÓLOGO EM MECANIZAÇÃO EM AGRICULTURA DE PRECISÃO**	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ÁGUA BOA	ALTO BOA VISTA
		ETEC DE ÁGUA BOA	BOM JESUS DO ARAGUAIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	CANABRAVA DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	COCALINHO
		ETEC DE ÁGUA BOA	NOVA NAZARÉ
		ETEC DE ÁGUA BOA	PORTO ALEGRE DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SANTA TEREZINHA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SERRA NOVA DOURADA
		ETEC DE ÁGUA BOA	VILA RICA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	APIACÁS
		ETEC DE ALTA FLORESTA	PARANAÍTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	ARAGUAIANA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	GENERAL CARNEIRO
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA XAVANTINA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTAL DO ARAGUAIA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTE BRANCA
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CÁCERES	CONQUISTA D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	CURVELÂNDIA
		ETEC DE CÁCERES	JAURU
		ETEC DE CÁCERES	PONTES E LACERDA
		ETEC DE CÁCERES	PORTO ESPIRIDIÃO
		ETEC DE CÁCERES	RESERVA DO CABAÇAL
		ETEC DE CÁCERES	RIO BRANCO
		ETEC DE CÁCERES	SALTO DO CÉU
		ETEC DE CÁCERES	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CHAPADA DOS GUIMARÃES
		ETEC DE CAMPO VERDE	JACIARA
		ETEC DE CAMPO VERDE	NOVA BRASILÂNDIA
		ETEC DE CAMPO VERDE	PLANALTO DA SERRA
		ETEC DE CAMPO VERDE	SÃO PEDRO DA CIPA
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE CUIABÁ	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
		ETEC DE DIAMANTINO	ARENÁPOLIS

PROFESSOR NA ÁREA DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA AGRÍCOLA	**BACHAREL EM ENGENHARIA AGRÍCOLA; OU TECNÓLOGO EM IRRIGAÇÃO E DRENAGEM; OU TECNÓLOGO EM MECANIZAÇÃO EM AGRICULTURA DE PRECISÃO**	ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARILÂNDIA
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARINGÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	ROSÁRIO OESTE
		ETEC DE DIAMANTINO	SANTO AFONSO
PROFESSOR NA ÁREA DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA AGRÍCOLA	**BACHAREL EM ENGENHARIA AGRÍCOLA; OU TECNÓLOGO EM IRRIGAÇÃO E DRENAGEM; OU TECNÓLOGO EM MECANIZAÇÃO EM AGRICULTURA DE PRECISÃO**	ETEC DE JUARA	BRASNORTE
		ETEC DE JUARA	CASTANHEIRA
		ETEC DE JUARA	COLNIZA
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE JUARA	JUÍNA
		ETEC DE JUARA	JURUENA
		ETEC DE JUARA	NOVO HORIZONTE DO NORTE
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	ITANHANGÁ
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	TAPURAH
		ETEC DE MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE MATUPÁ	NOVO MUNDO
		ETEC DE MATUPÁ	PEIXOTO DE AZEVEDO
		ETEC DE POXORÉU	GUIRATINGA
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE POXORÉU	TESOURO
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PARANATINGA
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PARANATINGA (DISTRITO SANTIAGO DO NORTE)
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO GARÇAS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO TAQUARI
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ARAGUAINHA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	SÃO JOSÉ DO POVO
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SINOP	TABAPORÃ
		ETEC DE SINOP	UNIÃO DO SUL
		ETEC DE SINOP	VERA
		ETEC DE SORRISO	BOA ESPERANÇA DO NORTE
		ETEC DE SORRISO	NOVA UBIRATÃ
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	NOVA OLÍMPIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	PORTO ESTRELA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	SAPEZAL
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
PROFESSOR NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA	**BACHAREL EM ENGENHARIA ELÉTRICA**	ETEC DE SINOP	SINOP
PROFESSOR NA ÁREA DE ENGENHARIA FLORESTAL	**BACHAREL EM ENGENHARIA FLORESTAL**	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
PROFESSOR NA ÁREA DE FARMÁCIA	**BACHAREL EM FARMÁCIA**	ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES

PROFESSOR NA ÁREA DE GASTRONOMIA **PROFESSOR NA ÁREA DE GASTRONOMIA**	**BACHAREL OU TECNÓLOGO EM GASTRONOMIA** **BACHAREL OU TECNÓLOGO EM GASTRONOMIA**	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CAMPO VERDE	JACIARA
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
PROFESSOR NA ÁREA DE GASTRONOMIA E ALIMENTOS	**BACHAREL OU TECNÓLOGO EM GASTRONOMIA; OU TECNÓLOGO EM ALIMENTOS**	ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
PROFESSOR NA ÁREA DE GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	**TECNÓLOGO EM AGRONEGÓCIO; OU TECNÓLOGO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO; OU QUALQUER GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA AGRÍCOLA OU GESTÃO DO AGRONEGÓCIO**	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	APIACÁS
		ETEC DE ALTA FLORESTA	PARANAÍTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA XAVANTINA
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CÁCERES	CONQUISTA D'OESTE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CAMPO VERDE	JACIARA
		ETEC DE CAMPO VERDE	NOVA BRASILÂNDIA
		ETEC DE CAMPO VERDE	PLANALTO DA SERRA
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE CUIABÁ	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	ITANHANGÁ
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE POXORÉU	GUIRATINGA
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	GAÚCHA DO NORTE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PARANATINGA
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO TAQUARI
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SINOP	UNIÃO DO SUL
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	NOVA OLÍMPIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	PORTO ESTRELA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	SAPEZAL
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE

PROFESSOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA	**BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, OU BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, OU BACHARELADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OU LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, OU LICENCIATURA EM INFORMÁTICA, OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES.**	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ÁGUA BOA	ALTO DA BOA VISTA
		ETEC DE ÁGUA BOA	BOM JESUS DO ARAGUAIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	CAMPINÁPOLIS
		ETEC DE ÁGUA BOA	CANABRAVA DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	CANARANA
		ETEC DE ÁGUA BOA	COCALINHO
		ETEC DE ÁGUA BOA	CONFRESA
		ETEC DE ÁGUA BOA	LUCIARA
		ETEC DE ÁGUA BOA	NOVO SANTO ANTÔNIO
		ETEC DE ÁGUA BOA	PORTO ALEGRE DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	QUERÊNCIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SANTA CRUZ DO XINGU
		ETEC DE ÁGUA BOA	SANTA TEREZINHA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SÃO JOSÉ DO XINGU
		ETEC DE ÁGUA BOA	SERRA NOVA DOURADA
		ETEC DE ÁGUA BOA	VILA RICA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	APIACÁS
		ETEC DE ALTA FLORESTA	CARLINDA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA BANDEIRANTES
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA CANAÃ DO NORTE
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA MONTE VERDE
		ETEC DE ALTA FLORESTA	PARANAÍTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	ARAGUAIANA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	GENERAL CARNEIRO
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA NAZARÉ
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA XAVANTINA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVO SÃO JOAQUIM
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTAL DO ARAGUAIA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTE BRANCA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	RIBEIRÃOZINHO
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	TORIXORÉU
		ETEC DE CÁCERES	ARAPUTANGA
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CÁCERES	CONQUISTA D'OESTE

PROFESSOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA	**BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, OU BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, OU BACHARELADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OU LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, OU LICENCIATURA EM INFORMÁTICA, OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES.**	ETEC DE CÁCERES	CURVELÂNDIA
		ETEC DE CÁCERES	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	GLÓRIA D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	INDIAVAÍ
		ETEC DE CÁCERES	JAURU
		ETEC DE CÁCERES	LAMBARI D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	MIRASSOL D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	NOVA LACERDA
		ETEC DE CÁCERES	PONTES E LACERDA
		ETEC DE CÁCERES	PORTO ESPERIDIÃO
		ETEC DE CÁCERES	RESERVA DO CABAÇAL
		ETEC DE CÁCERES	RIO BRANCO
		ETEC DE CÁCERES	SALTO DO CÉU
		ETEC DE CÁCERES	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
		ETEC DE CÁCERES	VALE DE SÃO DOMINGOS
		ETEC DE CÁCERES	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CHAPADA DOS GUIMARÃES
		ETEC DE CAMPO VERDE	DOM AQUINO
		ETEC DE CAMPO VERDE	JACIARA
		ETEC DE CAMPO VERDE	JUSCIMEIRA
		ETEC DE CAMPO VERDE	NOVA BRASILÂNDIA
		ETEC DE CAMPO VERDE	PLANALTO DA SERRA
		ETEC DE CAMPO VERDE	SÃO PEDRO DA CIPA
		ETEC DE CUIABÁ	ACORIZAL
		ETEC DE CUIABÁ	BARÃO DE MELGAÇO
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE CUIABÁ	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
		ETEC DE DIAMANTINO	ALTO PARAGUAI
		ETEC DE DIAMANTINO	ARENÁPOLIS
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE DIAMANTINO	NOBRES
		ETEC DE DIAMANTINO	NORTELÂNDIA
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARILÂNDIA
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARINGÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	ROSÁRIO OESTE
		ETEC DE DIAMANTINO	SANTA RITA DO TRIVELATO
		ETEC DE DIAMANTINO	SANTO AFONSO
		ETEC DE JUARA	ARIPUANÃ

PROFESSOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA	**BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, OU BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, OU BACHARELADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OU LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, OU LICENCIATURA EM INFORMÁTICA, OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES.**	ETEC DE JUARA	BRASNORTE
		ETEC DE JUARA	CASTANHEIRA
		ETEC DE JUARA	COLNIZA
		ETEC DE JUARA	COTRIGUAÇU
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE JUARA	JUÍNA
		ETEC DE JUARA	JURUENA
		ETEC DE JUARA	NOVO HORIZONTE DO NORTE
		ETEC DE JUARA	PORTO DOS GAÚCHOS
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	ITANHANGÁ
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	TAPURAH
		ETEC DE MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE
		ETEC DE MATUPÁ	MARCELÂNDIA
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE MATUPÁ	NOVA GUARITA
		ETEC DE MATUPÁ	NOVO MUNDO
		ETEC DE MATUPÁ	PEIXOTO DE AZEVEDO
		ETEC DE MATUPÁ	TERRA NOVA DO NORTE
		ETEC DE POXORÉU	GUIRATINGA
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE POXORÉU	TESOURO
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	GAÚCHA DO NORTE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PARANATINGA
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	SANTO ANTÔNIO DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO GARÇAS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO TAQUARI
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ARAGUAINHA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ITIQUIRA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	PEDRA PRETA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	SÃO JOSÉ DO POVO
		ETEC DE SINOP	CLÁUDIA
		ETEC DE SINOP	COLÍDER
		ETEC DE SINOP	ITAÚBA
PROFESSOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA	**BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, OU BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, OU BACHARELADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OU LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, OU LICENCIATURA EM INFORMÁTICA, OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES.**	ETEC DE SINOP	NOVA SANTA HELENA
		ETEC DE SINOP	SANTA CARMEM
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SINOP	TABAPORÃ
		ETEC DE SINOP	UNIÃO DO SUL
		ETEC DE SINOP	VERA
		ETEC DE SORRISO	BOA ESPERANÇA DO NORTE
		ETEC DE SORRISO	FELIZ NATAL
		ETEC DE SORRISO	IPIRANGA DO NORTE
		ETEC DE SORRISO	NOVA UBIRATÃ
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	BARRA DO BUGRES
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	CAMPO NOVO DO PARECIS
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	COMODORO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	DENISE
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	NOVA OLÍMPIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	PORTO ESTRELA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	RONDOLÂNDIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	SAPEZAL
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	JANGADA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	POCONÉ
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE

PROFESSOR NA ÁREA DE LOGÍSTICA	**TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA; OU QUALQUER GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE LOGÍSTICA**	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ÁGUA BOA	ALTO DA BOA VISTA
		ETEC DE ÁGUA BOA	BOM JESUS DO ARAGUAIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	CAMPINÁPOLIS
		ETEC DE ÁGUA BOA	CANABRAVA DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	CANARANA
		ETEC DE ÁGUA BOA	COCALINHO
		ETEC DE ÁGUA BOA	CONFRESA
		ETEC DE ÁGUA BOA	LUCIARA
		ETEC DE ÁGUA BOA	NOVO SANTO ANTÔNIO
		ETEC DE ÁGUA BOA	PORTO ALEGRE DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	QUERÊNCIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SANTA CRUZ DO XINGU
		ETEC DE ÁGUA BOA	SANTA TEREZINHA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SÃO JOSÉ DO XINGU
		ETEC DE ÁGUA BOA	SERRA NOVA DOURADA
		ETEC DE ÁGUA BOA	VILA RICA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	APIACÁS
		ETEC DE ALTA FLORESTA	CARLINDA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA BANDEIRANTES
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA CANAÃ DO NORTE
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA MONTE VERDE
		ETEC DE ALTA FLORESTA	PARANAÍTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	ARAGUAIANA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	GENERAL CARNEIRO
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA NAZARÉ
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA XAVANTINA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVO SÃO JOAQUIM
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTAL DO ARAGUAIA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTE BRANCA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	RIBEIRÃOZINHO
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	TORIXORÉU
		ETEC DE CÁCERES	ARAPUTANGA
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CÁCERES	CONQUISTA D'OESTE

PROFESSOR NA ÁREA DE LOGÍSTICA	**TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA; OU QUALQUER GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE LOGÍSTICA**	ETEC DE CÁCERES	CURVELÂNDIA
		ETEC DE CÁCERES	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	GLÓRIA D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	INDIAVAÍ
		ETEC DE CÁCERES	JAURU
		ETEC DE CÁCERES	LAMBARI D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	MIRASSOL D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	NOVA LACERDA
		ETEC DE CÁCERES	PONTES E LACERDA
		ETEC DE CÁCERES	PORTO ESPERIDIÃO
		ETEC DE CÁCERES	RESERVA DO CABAÇAL
		ETEC DE CÁCERES	RIO BRANCO
		ETEC DE CÁCERES	SALTO DO CÉU
		ETEC DE CÁCERES	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
		ETEC DE CÁCERES	VALE DE SÃO DOMINGOS
		ETEC DE CÁCERES	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CHAPADA DOS GUIMARÃES
		ETEC DE CAMPO VERDE	DOM AQUINO
		ETEC DE CAMPO VERDE	JACIARA
		ETEC DE CAMPO VERDE	JUSCIMEIRA
		ETEC DE CAMPO VERDE	NOVA BRASILÂNDIA
		ETEC DE CAMPO VERDE	PLANALTO DA SERRA
		ETEC DE CAMPO VERDE	SÃO PEDRO DA CIPA
		ETEC DE CUIABÁ	ACORIZAL
		ETEC DE CUIABÁ	BARÃO DE MELGAÇO
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE CUIABÁ	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
		ETEC DE DIAMANTINO	ALTO PARAGUAI
		ETEC DE DIAMANTINO	ARENÁPOLIS
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE DIAMANTINO	NOBRES
		ETEC DE DIAMANTINO	NORTELÂNDIA
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARILÂNDIA
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARINGÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	ROSÁRIO OESTE
		ETEC DE DIAMANTINO	SANTA RITA DO TRIVELATO
		ETEC DE DIAMANTINO	SANTO AFONSO
		ETEC DE JUARA	ARIPUANÃ

PROFESSOR NA ÁREA DE LOGÍSTICA	**TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA; OU QUALQUER GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE LOGÍSTICA**	ETEC DE JUARA	BRASNORTE
		ETEC DE JUARA	CASTANHEIRA
		ETEC DE JUARA	COLNIZA
		ETEC DE JUARA	COTRIGUAÇU
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE JUARA	JUÍNA
		ETEC DE JUARA	JURUENA
		ETEC DE JUARA	NOVO HORIZONTE DO NORTE
		ETEC DE JUARA	PORTO DOS GAÚCHOS
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	ITANHANGÁ
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	TAPURAH
		ETEC DE MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE
		ETEC DE MATUPÁ	MARCELÂNDIA
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE MATUPÁ	NOVA GUARITA
		ETEC DE MATUPÁ	NOVO MUNDO
		ETEC DE MATUPÁ	PEIXOTO DE AZEVEDO
		ETEC DE MATUPÁ	TERRA NOVA DO NORTE
		ETEC DE POXORÉU	GUIRATINGA
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE POXORÉU	TESOURO
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	GAÚCHA DO NORTE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PARANATINGA
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	SANTO ANTÔNIO DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO GARÇAS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO TAQUARI
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ARAGUAINHA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ITIQUIRA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	PEDRA PRETA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	SÃO JOSÉ DO POVO
		ETEC DE SINOP	CLÁUDIA
		ETEC DE SINOP	COLÍDER
		ETEC DE SINOP	ITAÚBA
PROFESSOR NA ÁREA DE LOGÍSTICA	**TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA; OU QUALQUER GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE LOGÍSTICA**	ETEC DE SINOP	NOVA SANTA HELENA
		ETEC DE SINOP	SANTA CARMEM
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SINOP	TABAPORÃ
		ETEC DE SINOP	UNIÃO DO SUL
		ETEC DE SINOP	VERA
		ETEC DE SORRISO	BOA ESPERANÇA DO NORTE
		ETEC DE SORRISO	FELIZ NATAL
		ETEC DE SORRISO	IPIRANGA DO NORTE
		ETEC DE SORRISO	NOVA UBIRATÃ
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	BARRA DO BUGRES
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	CAMPO NOVO DO PARECIS
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	COMODORO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	DENISE
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	NOVA OLÍMPIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	PORTO ESTRELA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	RONDOLÂNDIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	SAPEZAL
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	JANGADA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	POCONÉ
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE

PROFESSOR NA ÁREA DE MINERAÇÃO	**BACHAREL EM ENGENHARIA DE MINAS; OU BACHAREL EM GEOLOGIA; OU BACHAREL EM ENGENHARIA GEOLÓGICA; OU TECNÓLOGO EM MINERAÇÃO**	ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE DIAMANTINO	NOBRES
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	POCONÉ
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
PROFESSOR NA ÁREA DE MÚSICA/ PERCUSSÃO	**BACHAREL OU LICENCIADO EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM PERCUSSÃO OU BATERIA; OU LICENCIATURA EM MÚSICA, ARTES OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**	ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
PROFESSOR NA ÁREA DE MÚSICA/ SOPRO-METAIS	**BACHAREL OU LICENCIADO EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM INSTRUMENTOS DE SOPRO (TROMPETE OU TROMBONE); OU LICENCIATURA EM MÚSICA, ARTES OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**	ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
PROFESSOR NA ÁREA DE MÚSICA/SO-PRO-PALHETAS	**BACHAREL OU LICENCIADO EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM INSTRUMENTOS DE SOPRO (SAXOFONE TENOR OU SAXOFONE ALTO OU CLARINETE OU FLAUTA); OU LICENCIATURA EM MÚSICA, ARTES OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**	ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
PROFESSOR NA ÁREA DE PROCESSOS QUÍMICOS E BIOQUÍMICOS	**BACHAREL EM BIOQUÍMICA; OU BACHAREL EM QUÍMICA INDUSTRIAL; OU BACHAREL EM ENGENHARIA QUÍMICA; OU GRADUAÇÃO EM PROCESSOS QUÍMICOS**	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
PROFESSOR NA ÁREA DE QUÍMICA	**BACHAREL OU LICENCIADO EM QUÍMICA; OU BACHAREL EM QUÍMICA INDUSTRIAL**	ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE SINOP	SINOP

PROFESSOR NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS	**TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ÁGUA BOA	ALTO DA BOA VISTA
		ETEC DE ÁGUA BOA	BOM JESUS DO ARAGUAIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	CAMPINÁPOLIS
		ETEC DE ÁGUA BOA	CANABRAVA DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	CANARANA
		ETEC DE ÁGUA BOA	COCALINHO
		ETEC DE ÁGUA BOA	CONFRESA
		ETEC DE ÁGUA BOA	LUCIARA
		ETEC DE ÁGUA BOA	NOVO SANTO ANTÔNIO
		ETEC DE ÁGUA BOA	PORTO ALEGRE DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	QUERÊNCIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SANTA CRUZ DO XINGU
		ETEC DE ÁGUA BOA	SANTA TEREZINHA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SÃO JOSÉ DO XINGU
		ETEC DE ÁGUA BOA	SERRA NOVA DOURADA
		ETEC DE ÁGUA BOA	VILA RICA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	APIACÁS
		ETEC DE ALTA FLORESTA	CARLINDA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA BANDEIRANTES
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA CANAÃ DO NORTE
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA MONTE VERDE
		ETEC DE ALTA FLORESTA	PARANAÍTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	ARAGUAIANA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	GENERAL CARNEIRO
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA NAZARÉ
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA XAVANTINA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVO SÃO JOAQUIM
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTAL DO ARAGUAIA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTE BRANCA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	RIBEIRÃOZINHO
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	TORIXORÉU
		ETEC DE CÁCERES	ARAPUTANGA
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CÁCERES	CONQUISTA D'OESTE

PROFESSOR NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS	**TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**	ETEC DE CÁCERES	CURVELÂNDIA
		ETEC DE CÁCERES	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	GLÓRIA D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	INDIAVAÍ
		ETEC DE CÁCERES	JAURU
		ETEC DE CÁCERES	LAMBARI D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	MIRASSOL D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	NOVA LACERDA
		ETEC DE CÁCERES	PONTES E LACERDA
		ETEC DE CÁCERES	PORTO ESPERIDIÃO
		ETEC DE CÁCERES	RESERVA DO CABAÇAL
		ETEC DE CÁCERES	RIO BRANCO
		ETEC DE CÁCERES	SALTO DO CÉU
		ETEC DE CÁCERES	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
		ETEC DE CÁCERES	VALE DE SÃO DOMINGOS
		ETEC DE CÁCERES	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CHAPADA DOS GUIMARÃES
		ETEC DE CAMPO VERDE	DOM AQUINO
		ETEC DE CAMPO VERDE	JACIARA
		ETEC DE CAMPO VERDE	JUSCIMEIRA
		ETEC DE CAMPO VERDE	NOVA BRASILÂNDIA
		ETEC DE CAMPO VERDE	PLANALTO DA SERRA
		ETEC DE CAMPO VERDE	SÃO PEDRO DA CIPA
		ETEC DE CUIABÁ	ACORIZAL
		ETEC DE CUIABÁ	BARÃO DE MELGAÇO
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE CUIABÁ	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
		ETEC DE DIAMANTINO	ALTO PARAGUAI
		ETEC DE DIAMANTINO	ARENÁPOLIS
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE DIAMANTINO	NOBRES
		ETEC DE DIAMANTINO	NORTELÂNDIA
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARILÂNDIA
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARINGÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	ROSÁRIO OESTE
		ETEC DE DIAMANTINO	SANTA RITA DO TRIVELATO
		ETEC DE DIAMANTINO	SANTO AFONSO
		ETEC DE JUARA	ARIPUANÃ

PROFESSOR NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS	**TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**	ETEC DE JUARA	BRASNORTE
		ETEC DE JUARA	CASTANHEIRA
		ETEC DE JUARA	COLNIZA
		ETEC DE JUARA	COTRIGUAÇU
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE JUARA	JUÍNA
		ETEC DE JUARA	JURUENA
		ETEC DE JUARA	NOVO HORIZONTE DO NORTE
		ETEC DE JUARA	PORTO DOS GAÚCHOS
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	ITANHANGÁ
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	TAPURAH
		ETEC DE MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE
		ETEC DE MATUPÁ	MARCELÂNDIA
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE MATUPÁ	NOVA GUARITA
		ETEC DE MATUPÁ	NOVO MUNDO
		ETEC DE MATUPÁ	PEIXOTO DE AZEVEDO
		ETEC DE MATUPÁ	TERRA NOVA DO NORTE
		ETEC DE POXORÉU	GUIRATINGA
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE POXORÉU	TESOURO
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	GAÚCHA DO NORTE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PARANATINGA
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	SANTO ANTÔNIO DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO GARÇAS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO TAQUARI
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ARAGUAINHA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ITIQUIRA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	PEDRA PRETA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	SÃO JOSÉ DO POVO
		ETEC DE SINOP	CLÁUDIA
		ETEC DE SINOP	COLÍDER
		ETEC DE SINOP	ITAÚBA
PROFESSOR NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS	**TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**	ETEC DE SINOP	NOVA SANTA HELENA
		ETEC DE SINOP	SANTA CARMEM
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SINOP	TABAPORÃ
		ETEC DE SINOP	UNIÃO DO SUL
		ETEC DE SINOP	VERA
		ETEC DE SORRISO	BOA ESPERANÇA DO NORTE
		ETEC DE SORRISO	FELIZ NATAL
		ETEC DE SORRISO	IPIRANGA DO NORTE
		ETEC DE SORRISO	NOVA UBIRATÃ
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	BARRA DO BUGRES
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	CAMPO NOVO DO PARECIS
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	COMODORO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	DENISE
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	NOVA OLÍMPIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	PORTO ESTRELA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	RONDOLÂNDIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	SAPEZAL
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	JANGADA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	POCONÉ
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE

PROFESSOR NA ÁREA DE SAÚDE BUCAL	**CIRURGIÃO-DENTISTA OU PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE BUCAL, CONFORME EDITAL**	ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
PROFESSOR NA ÁREA DE SECRETARIADO	**BACHAREL EM SECRETARIADO EXECUTIVO; OU TECNÓLOGO EM SECRETARIADO**	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ÁGUA BOA	ALTO DA BOA VISTA
		ETEC DE ÁGUA BOA	BOM JESUS DO ARAGUAIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	CAMPINÁPOLIS
		ETEC DE ÁGUA BOA	CANABRAVA DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	CANARANA
		ETEC DE ÁGUA BOA	COCALINHO
		ETEC DE ÁGUA BOA	CONFRESA
		ETEC DE ÁGUA BOA	LUCIARA
		ETEC DE ÁGUA BOA	NOVO SANTO ANTÔNIO
		ETEC DE ÁGUA BOA	PORTO ALEGRE DO NORTE
		ETEC DE ÁGUA BOA	QUERÊNCIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SANTA CRUZ DO XINGU
		ETEC DE ÁGUA BOA	SANTA TEREZINHA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
		ETEC DE ÁGUA BOA	SÃO JOSÉ DO XINGU
		ETEC DE ÁGUA BOA	SERRA NOVA DOURADA
		ETEC DE ÁGUA BOA	VILA RICA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	APIACÁS
		ETEC DE ALTA FLORESTA	CARLINDA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA BANDEIRANTES
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA CANAÃ DO NORTE
		ETEC DE ALTA FLORESTA	NOVA MONTE VERDE
		ETEC DE ALTA FLORESTA	PARANAÍTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	ARAGUAIANA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	GENERAL CARNEIRO
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA NAZARÉ
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVA XAVANTINA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	NOVO SÃO JOAQUIM
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTAL DO ARAGUAIA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	PONTE BRANCA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	RIBEIRÃOZINHO
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	TORIXORÉU
		ETEC DE CÁCERES	ARAPUTANGA
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CÁCERES	CONQUISTA D'OESTE

PROFESSOR NA ÁREA DE SECRETARIADO	**BACHAREL EM SECRETARIADO EXECUTIVO; OU TECNÓLOGO EM SECRETARIADO**	ETEC DE CÁCERES	CURVELÂNDIA
		ETEC DE CÁCERES	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	GLÓRIA D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	INDIAVAÍ
		ETEC DE CÁCERES	JAURU
		ETEC DE CÁCERES	LAMBARI D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	MIRASSOL D'OESTE
		ETEC DE CÁCERES	NOVA LACERDA
		ETEC DE CÁCERES	PONTES E LACERDA
		ETEC DE CÁCERES	PORTO ESPERIDIÃO
		ETEC DE CÁCERES	RESERVA DO CABAÇAL
		ETEC DE CÁCERES	RIO BRANCO
		ETEC DE CÁCERES	SALTO DO CÉU
		ETEC DE CÁCERES	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
		ETEC DE CÁCERES	VALE DE SÃO DOMINGOS
		ETEC DE CÁCERES	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CAMPO VERDE	CHAPADA DOS GUIMARÃES
		ETEC DE CAMPO VERDE	DOM AQUINO
		ETEC DE CAMPO VERDE	JACIARA
		ETEC DE CAMPO VERDE	JUSCIMEIRA
		ETEC DE CAMPO VERDE	NOVA BRASILÂNDIA
		ETEC DE CAMPO VERDE	PLANALTO DA SERRA
		ETEC DE CAMPO VERDE	SÃO PEDRO DA CIPA
		ETEC DE CUIABÁ	ACORIZAL
		ETEC DE CUIABÁ	BARÃO DE MELGAÇO
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE CUIABÁ	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
		ETEC DE DIAMANTINO	ALTO PARAGUAI
		ETEC DE DIAMANTINO	ARENÁPOLIS
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE DIAMANTINO	NOBRES
		ETEC DE DIAMANTINO	NORTELÂNDIA
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARILÂNDIA
		ETEC DE DIAMANTINO	NOVA MARINGÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	ROSÁRIO OESTE
		ETEC DE DIAMANTINO	SANTA RITA DO TRIVELATO
		ETEC DE DIAMANTINO	SANTO AFONSO
		ETEC DE JUARA	ARIPUANÃ

PROFESSOR NA ÁREA DE SECRETARIADO	**BACHAREL EM SECRETARIADO EXECUTIVO; OU TECNÓLOGO EM SECRETARIADO**	ETEC DE JUARA	BRASNORTE
		ETEC DE JUARA	CASTANHEIRA
		ETEC DE JUARA	COLNIZA
		ETEC DE JUARA	COTRIGUAÇU
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE JUARA	JUÍNA
		ETEC DE JUARA	JURUENA
		ETEC DE JUARA	NOVO HORIZONTE DO NORTE
		ETEC DE JUARA	PORTO DOS GAÚCHOS
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	ITANHANGÁ
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	TAPURAH
		ETEC DE MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE
		ETEC DE MATUPÁ	MARCELÂNDIA
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE MATUPÁ	NOVA GUARITA
		ETEC DE MATUPÁ	NOVO MUNDO
		ETEC DE MATUPÁ	PEIXOTO DE AZEVEDO
		ETEC DE MATUPÁ	TERRA NOVA DO NORTE
		ETEC DE POXORÉU	GUIRATINGA
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE POXORÉU	TESOURO
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	GAÚCHA DO NORTE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PARANATINGA
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	SANTO ANTÔNIO DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO GARÇAS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ALTO TAQUARI
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ARAGUAINHA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	ITIQUIRA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	PEDRA PRETA
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	SÃO JOSÉ DO POVO
		ETEC DE SINOP	CLÁUDIA
		ETEC DE SINOP	COLÍDER
		ETEC DE SINOP	ITAÚBA
PROFESSOR NA ÁREA DE SECRETARIADO	**BACHAREL EM SECRETARIADO EXECUTIVO; OU TECNÓLOGO EM SECRETARIADO**	ETEC DE SINOP	NOVA SANTA HELENA
		ETEC DE SINOP	SANTA CARMEM
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SINOP	TABAPORÃ
		ETEC DE SINOP	UNIÃO DO SUL
		ETEC DE SINOP	VERA
		ETEC DE SORRISO	BOA ESPERANÇA DO NORTE
		ETEC DE SORRISO	FELIZ NATAL
		ETEC DE SORRISO	IPIRANGA DO NORTE
		ETEC DE SORRISO	NOVA UBIRATÃ
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	BARRA DO BUGRES
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	CAMPO NOVO DO PARECIS
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	COMODORO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	DENISE
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	NOVA OLÍMPIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	PORTO ESTRELA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	RONDOLÂNDIA
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	SAPEZAL
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	JANGADA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	POCONÉ
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE

PROFESSOR NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	**BACHAREL EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO; OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**	ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE DIAMANTINO	NOBRES
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	POCONÉ
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
PROFESSOR NA ÁREA DE TECNOLOGIA DE LATICÍNIOS	**TECNÓLOGO EM LATICÍNIOS**	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
PROFESSOR NA ÁREA DE TURISMO	**BACHAREL EM TURISMO; OU TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TURISMO**	ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE CAMPO VERDE	JACIARA
PROFESSOR NA ÁREA TÊXTIL	**BACHAREL EM ENGENHARIA TÊXTIL; OU GRADUAÇÃO EM DESIGN DE MODA; OU TECNÓLOGO EM DESIGN DE MODA; OU TECNÓLOGO EM PRODUÇÃO DE VESTUÁRIO; OU GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO INDUSTRIAL**	ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE

PROFESSORES DA BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM - BNCC

PERFIL PROFISSIONAL	FORMAÇÃO EXIGIDA	ETEC (POLO)	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
PROFESSOR NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA (BNCC)	LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE

PERFIL PROFISSIONAL	FORMAÇÃO EXIGIDA	ETEC (POLO)	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
PROFESSOR NA ÁREA DE LÍNGUA INGLESA (BNCC)	LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA INGLESA	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
PROFESSOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BNCC)	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE

PERFIL PROFISSIONAL	FORMAÇÃO EXIGIDA	ETEC (POLO)	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
PROFESSOR NA ÁREA DE ARTE (BNCC)	LICENCIATURA EM ARTE	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
PROFESSOR NA ÁREA DE MATEMÁTICA (BNCC)	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE

PERFIL PROFISSIONAL	FORMAÇÃO EXIGIDA	ETEC (POLO)	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
PROFESSOR NA ÁREA DE QUÍMICA (BNCC)	LICENCIATURA EM QUÍMICA	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
PROFESSOR NA ÁREA DE FÍSICA (BNCC)	LICENCIATURA EM FÍSICA	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE

PERFIL PROFISSIONAL	FORMAÇÃO EXIGIDA	ETEC (POLO)	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
PROFESSOR NA ÁREA DE BIOLOGIA (BNCC)	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
PROFESSOR NA ÁREA DE HISTÓRIA (BNCC)	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE

PERFIL PROFISSIONAL	FORMAÇÃO EXIGIDA	ETEC (POLO)	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
PROFESSOR NA ÁREA DE SOCIOLOGIA (BNCC)	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
PROFESSOR NA ÁREA DE FILOSOFIA (BNCC)	LICENCIATURA EM FILOSOFIA	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE

PERFIL PROFISSIONAL	FORMAÇÃO EXIGIDA	ETEC (POLO)	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
PROFESSOR NA ÁREA DE GEOGRAFIA (BNCC)	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	ETEC DE ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
		ETEC DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		ETEC DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		ETEC DE CÁCERES	CÁCERES
		ETEC DE CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
		ETEC DE CUIABÁ	CUIABÁ
		ETEC DE DIAMANTINO	DIAMANTINO
		ETEC DE JUARA	JUARA
		ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
		ETEC DE MATUPÁ	MATUPÁ
		ETEC DE POXORÉU	POXORÉU
		ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
		ETEC DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
		ETEC DE SINOP	SINOP
		ETEC DE SORRISO	SORRISO
		ETEC DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
		ETEC DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE

ANEXO II

TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL

PERFIL PROFISSIONAL	REQUISITOS DO PERFIL PROFISSIONAL	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	ETEC (POLO)
TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ÁGUA BOA	ETEC DE ÁGUA BOA
		ALTA FLORESTA	ETEC DE ALTA FLORESTA
		BARRA DO GARÇAS	ETEC DE BARRA DO GARÇAS
		CÁCERES	ETEC DE CÁCERES
		CAMPO VERDE	ETEC DE CAMPO VERDE
		CUIABÁ	ETEC DE CUIABÁ
		DIAMANTINO	ETEC DE DIAMANTINO
		JUARA	ETEC DE JUARA
		LUCAS DO RIO VERDE	ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE
		MATUPÁ	ETEC DE MATUPÁ
		POXORÉU	ETEC DE POXORÉU
		PRIMAVERA DO LESTE	ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE
		RONDONÓPOLIS	ETEC DE RONDONÓPOLIS
		SINOP	ETEC DE SINOP
		SORRISO	ETEC DE SORRISO
		TANGARÁ DA SERRA	ETEC DE TANGARÁ DA SERRA
		VÁRZEA GRANDE	ETEC DE VÁRZEA GRANDE
TÉCNICO EM AGRICULTURA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGRICULTURA	JUARA	ETEC DE JUARA
		LUCAS DO RIO VERDE	ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE
		MATUPÁ	ETEC DE MATUPÁ
		POXORÉU	ETEC DE POXORÉU
		TANGARÁ DA SERRA	ETEC DE TANGARÁ DA SERRA
		RONDONÓPOLIS	ETEC DE RONDONÓPOLIS

PERFIL PROFISSIONAL	REQUISITOS DO PERFIL PROFISSIONAL	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	ETEC (POLO)
TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGROINDÚSTRIA	ALTA FLORESTA	ETEC DE ALTA FLORESTA
		PRIMAVERA DO LESTE	ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE
		VÁRZEA GRANDE	ETEC DE VÁRZEA GRANDE
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGROPECUÁRIA	ÁGUA BOA	ETEC DE ÁGUA BOA
		ALTA FLORESTA	ETEC DE ALTA FLORESTA
		DIAMANTINO	ETEC DE DIAMANTINO
		JUARA	ETEC DE JUARA
		LUCAS DO RIO VERDE	ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE
		MATUPÁ	ETEC DE MATUPÁ
		POXORÉU	ETEC DE POXORÉU
TÉCNICO EM ALIMENTOS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ALIMENTOS	ALTA FLORESTA	ETEC DE ALTA FLORESTA
		CUIABÁ	ETEC DE CUIABÁ
		PRIMAVERA DO LESTE	ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS	BARRA DO GARÇAS	ETEC DE BARRA DO GARÇAS
		CÁCERES	ETEC DE CÁCERES
TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	CAMPO VERDE	ETEC DE CAMPO VERDE
		SORRISO	ETEC DE SORRISO
TÉCNICO EM BIOCOMBUSTÍVEIS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM BIO-COMBUSTÍVEIS	SINOP	ETEC DE SINOP
TÉCNICO EM CONFEITARIA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM CONFEITARIA	ALTA FLORESTA	ETEC DE ALTA FLORESTA
		PRIMAVERA DO LESTE	ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE
		VÁRZEA GRANDE	ETEC DE VÁRZEA GRANDE
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EDIFICAÇÕES	RONDONÓPOLIS	ETEC DE RONDONÓPOLIS
		SINOP	ETEC DE SINOP
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELE-TROTÉCNICA	RONDONÓPOLIS	ETEC DE RONDONÓPOLIS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM	ALTA FLORESTA	ETEC DE ALTA FLORESTA
TÉCNICO EM FARMÁCIA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FARMÁCIA	BARRA DO GARÇAS	ETEC DE BARRA DO GARÇAS
		CÁCERES	ETEC DE CÁCERES
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA	ÁGUA BOA	ETEC DE ÁGUA BOA
		ALTA FLORESTA	ETEC DE ALTA FLORESTA
		BARRA DO GARÇAS	ETEC DE BARRA DO GARÇAS
		CAMPO VERDE	ETEC DE CAMPO VERDE
		DIAMANTINO	ETEC DE DIAMANTINO
		JUARA	ETEC DE JUARA
		LUCAS DO RIO VERDE	ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE
		MATUPÁ	ETEC DE MATUPÁ
		POXORÉU	ETEC DE POXORÉU
		PRIMAVERA DO LESTE	ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE
		SINOP	ETEC DE SINOP
		SORRISO	ETEC DE SORRISO
		TANGARÁ DA SERRA	ETEC DE TANGARÁ DA SERRA
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	CAMPO VERDE	ETEC DE CAMPO VERDE
		SORRISO	ETEC DE SORRISO

PERFIL PROFISSIONAL	REQUISITOS DO PERFIL PROFISSIONAL	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	ETEC (POLO)
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	ÁGUA BOA	ETEC DE ÁGUA BOA
		ALTA FLORESTA	ETEC DE ALTA FLORESTA
		BARRA DO GARÇAS	ETEC DE BARRA DO GARÇAS
		CÁCERES	ETEC DE CÁCERES
		CAMPO VERDE	ETEC DE CAMPO VERDE
		DIAMANTINO	ETEC DE DIAMANTINO
		JUARA	ETEC DE JUARA
		LUCAS DO RIO VERDE	ETEC DE LUCAS DO RIO VERDE
		MATUPÁ	ETEC DE MATUPÁ
		POXORÉU	ETEC DE POXORÉU
		PRIMAVERA DO LESTE	ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE
		RONDONÓPOLIS	ETEC DE RONDONÓPOLIS
		SINOP	ETEC DE SINOP
		SORRISO	ETEC DE SORRISO
		TANGARÁ DA SERRA	ETEC DE TANGARÁ DA SERRA
		VÁRZEA GRANDE	ETEC DE VÁRZEA GRANDE
TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PANIFICAÇÃO	ALTA FLORESTA	ETEC DE ALTA FLORESTA
		PRIMAVERA DO LESTE	ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE
		VÁRZEA GRANDE	ETEC DE VÁRZEA GRANDE
TÉCNICO EM QUÍMICA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM QUÍMICA	ALTA FLORESTA	ETEC DE ALTA FLORESTA
		PRIMAVERA DO LESTE	ETEC DE PRIMAVERA DO LESTE
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE BUCAL	BARRA DO GARÇAS	ETEC DE BARRA DO GARÇAS
		CÁCERES	ETEC DE CÁCERES
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CAMPO VERDE	ETEC DE CAMPO VERDE
		RONDONÓPOLIS	ETEC DE RONDONÓPOLIS
		SORRISO	ETEC DE SORRISO
TÉCNICO EM SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	SINOP	ETEC DE SINOP
TÉCNICO EM TÊXTIL	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM TÊXTIL	CAMPO VERDE	ETEC DE CAMPO VERDE
TÉCNICO EM ZOOTECNIA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ZOOTECNIA	POXORÉU	ETEC DE POXORÉU

ANEXO III

Declaração de Acumulação Legal ou Não Acumulação de Cargo Público

EDITAL Nº _____/2026/SECITECI-MT

Eu, _____
inscrito (a) no Registro Geral sob o nº. _____, Órgão Expedidor: __/___ e no CPF sob o nº. _____, com endereço à_____, CEP _____, candidato(a) a função de _____ _____ na _____, no Município de _____, Estado _____, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e em cumprimento ao art. 145 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990. Declaro para os devidos fins sob as penas da lei, que:

( ) NÃO ACUMULO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta ainda que esteja afastado/licenciado com ou sem remuneração.

( ) EXERÇO O CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA mencionado abaixo:

Cargo, Emprego ou Função Pública declarado(a): _____ _____.
Carga Horária Semanal: _____.
Órgão: _____ _____.
Cidade/UF: _____ _____.
Com compatibilidade de horários (Preencher os horários em que trabalha no outro órgão)
Dia da Semana
TURNO PLANTÃO
Matutino Vespertino Noturno SIM Nº de Horas
Segunda-feira às Às às
Terça-feira às Às às
Quarta-feira às Às às
Quinta-feira às Às às
Sexta-feira às Às às
Sábado às Às às
Domingo às Às às

( ) Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo e
RECEBO PROVENTOS DE APOSENTADORIA no cargo de _____ _____, no órgão/empresa _____ _____,
desde

___/___/____, conforme publicação no Diário Oficial:
Estou ciente que:
a) as licenças sem remuneração não eliminam a acumulação de cargos (Súmula TCU nº 246);
b) prestar declaração falsa constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro;
c) omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que o presente termo é
verdadeiro.

_____, _____de _____de 20____.

_____
Nome e assinatura

1 - Anexar declaração emitida pelo órgão/empresa ou anexar a Certidão de Vínculo Funcional disponível no portal do servidor para vínculos no Estado de Mato Grosso, deve constar carga horária semanal, nome do cargo, cidade/UF.
Preenchimento obrigatório do quadro de horários.
2- Anexar publicação do ato de aposentadoria.

ANEXO IV

Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, definida de acordo com as necessidades das ETECs

Eu,_____,
CPF:_____ RG nº. _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de _____ na SECITECI, e me comprometo a cumprir as atribuições e respectiva carga horária estipulada pela Escola Técnica Estadual (ETE), ciente de que não causarei prejuízo à minha carga horária regular de atuação nem à qualidade e ao bom andamento das atividades regulares exercidas na instituição à qual tenho vínculo.

_____, _____de _____de 202__.

_____
Nome e assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA OU REMANEJAMENTO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº:_____, RG nº: _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado regido pelo EDITAL Nº XXX/2026/SECITECI-MT, declaro, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, o que assinalo e subscrevo abaixo:
( ) Desisto definitivamente de minha vaga de _____ _____ no referido Processo,
( ) Solicito o remanejamento da minha colocação para o final da lista de classificação.
Podendo esta Secretaria utilizar-se da vacância para o aceite de outro candidato que dela queira se aproveitar.
Declaro que estou ciente de que, ao optar por ir para o final da lista de classificação, não terei direito subjetivo à convocação, passando, neste caso, a ter mera expectativa de direito à formalização do contrato. Declaro ainda ter conhecimento de que a desistência ou remanejamento da minha vaga é de caráter irrevogável.

_____, _____ de _____ de 202__.

_____
Nome e assinatura do(a) declarante

ANEXO VI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ, NOME E DADOS BIOGRÁFICOS

Eu, _____, nome social_____
_____ (se tiver),_____(nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, cargo _____ _____, matrícula nº _____, residente à Rua _____ _____, nº_____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, voz, áudio, filmagens, nome
e dados biográficos para ser utilizada pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação seja essa destinada à utilização nos cursos de Modalidade à Distância e seus respectivos materiais impressos ou digitais, bem como para a divulgação ao público em geral, divulgação jornalística, acervo histórico e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, áudios, vozes, filmagens, escritos, nome e dados biográficos em todo território nacional e no exterior, sem limitação de tempo ou de número de vezes, por intermédio de quaisquer meios de comunicação e mídia, sítios, sites, plataformas e outros meios utilizados. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____-MT, _____ de _____, de 20_____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
(Somente para professores contratados)
Declaração de atendimento ao inciso IV do art. 18 da Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017.

Eu, _____
inscrito no Registro Geral sob o nº. _____, Órgão Expedidor: _____/_____ e no CPF sob o nº._____, com endereço à_____
_____, CEP _____, candidato a função de _____
na _____, no Município de _____, Estado _____, declaro para os devidos fins sob as penas da lei, que não mantive vínculo contratual, com fundamento na Lei Complementar nº 600/2017, nos últimos 40 dias.

_____, _____ de _____ de 202__.

_____
Nome e assinatura

ANEXO VIII
ENDEREÇO FÍSICO E CONTATOS DAS ESCOLAS E SECITECI/MT

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Água Boa-MT
Endereço: Av. Planalto, n. º 3715, CEP: 78.635-000 - Água Boa/MT.
Contato: (66) 9 9988-5646 E-mail: eteaguaboa@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta-MT
Endereço: Travessa Sandra Murata Ito, n.º 10, CEP: 78.580-000 - Alta Floresta/MT.
Contato: (66) 3521-4177 / 3521-6429 E-mail: etealtafloresta@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças
MT - Endereço: Rua Xavante, s/n, Setor Sul II, CEP 78.600-114, Barra do Garças/MT.
Contato: (66) 3401-8877 E-mail: etebarragarcas@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cáceres - MT
Endereço: Av. Getúlio Vargas, S/N - COC. Cáceres - MT.
Contato: (65) 9 9980-4752 E-mail: etecaceres@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Campo Verde-MT
Endereço: Rua Vinicius de Moraes, n.º 47, CEP: 78.840-000 - Campo Verde/MT.
Contato: (65) 9 9992-8088. E-mail: etecampoverde@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional Profissional e Tecnológica de Cuiabá.
Av. Gonçalo Antunes de Barros - Carumbé, Cuiabá - MT, 78085-200
Contato: (65) 9 9971-1176. E-mail: etecuiaba@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino - MT
Endereço: Rodovia Senador Roberto Campos, km 09, zona rural. Diamantino- MT.
Contato (65) 3613-3900 / (65) 9 9691-0472 E-mail: etediamantino@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de

Juara-MT
Endereço: Av. Rio Arinos, n.º S Nº, CEP: 78.575-000 - Juara/MT.
Contato: (65) 3613-3900. E-mail: etejuara@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde - MT.
Endereço: Av.Santa Catarina 1217 E, Cidade Nova, CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde-MT,.
Contato: (65) 3549-4376 E-mail: etelucas@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Matupá-MT
Endereço: Av. Central ZE 006, CEP: 78.525-000 - Matupá/MT.
Contato: (65) 9 9941-7188 E-mail: etematupa@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu - MT
Endereço: MT - 260, KM 05, Zona Rural, CEP: 78800-000. Poxoréu - MT.
Contato: (65) 99944 - 5318. E-mail: etepoxoreu@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Primavera do Leste-MT
Endereço: Rua da Cohab, n.º 175, CEP: 78.850-000 - Primavera do Leste/MT.
Contato: (66) 9 9903-4423. E-mail: eteprimaveradoleste@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis-MT
Endereço: Avenida dos Estudantes s/nº, bairro Cidade Universitária, ao lado da UFR- Cep: 78.736- 540. Rondonópolis-MT.
Contato (66) 3422-0523 E-mail: eterondonopolis@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop - MT
Endereço: Av. das Sibipirunas esquina com Av. Flamboyants, n° 1.681 - Jardim Jacarandás - CEP - 78557-673. Sinop - MT.
Contato: (66) 3515-9312/ (65) 99692-7589. E-mail: etesinop@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sorriso - MT
Endereço: Rua Passo Fundo, 1243 Bairro Insdustrial. CEP: 78890-000 Sorriso - MT.
Contato: (66) 3544-0416 E-mail: etesorriso@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra - MT.
Endereço: Rua São Paulo, n° 801 - E, Jardim Goiás, CEP: 78300-000. Tangará da Serra - MT.
Contato: (65) 3326 - 0115 E-mail: etetangara@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Várzea Grande - MT.
Endereço: Avenida Cel. Sergio Julião de Brito Nº 49 - Parque do Lago - CEP: 78135-140 - Várzea Grande/MT.
Contato: (65) 99294-3536, E-mail: etevarzeagrande@secitec.mt.gov.br

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

DECLARAMOS para devidos fins e efeitos legais que o(a) Senhor(a) _____nome completo do candidato_____ exerceu a função de ____cargo/função exercido_____ no período de dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa na empresa/instituição _nome fantasia e razão social_____ CNPJ N° _____, localizada no endereço _____, telefone ( ) _____.

Conforme as atribuições descritas abaixo:
De dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa - descrever as atribuições exercidas(1)
De dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa - descrever as atribuições exercidas(2)
De dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa - descrever as atribuições exercidas(3)
Por ser verdade, assino a presente em 02 (duas) vias.
_____, ____/_____/202__.

_____
Nome, carimbo e assinatura do responsável pela emissão da declaração

ANEXO X
(Minuta de Contrato de Professor da Educação Profissional e Tecnológica)
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º XXXX/202X/SECITECI/MT
EDITAL Nº 0XX/2026/SECITECI-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.129.869/0001-10, com sede na Av. Tenente Coronel Duarte, 1234 (Prainha), Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP 78015-501, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. XXXXXXXXX, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXXXXX e titular do RG nº XXXXXXX, nomeado através do Ato Governamental nº XXXXXX, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em XX/XX/XXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, XXXXXXXX, brasileiro(a), estado civil XXXXXX, graduado(a) em XXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXX e no RG sob o nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na Rua XX, nº XX, Bairro XXXXX, XXXXXX/MT, CEP XXXXX-XXX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), por meio do PROCESSO nº SECITECI-PRO-202XXXXX/XXXXX e com fundamento no resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº XXX/2026, publicado no Diário Oficial em XX/XX/XXXX, têm entre si justo e avençado o presente CONTRATO TEMPORÁRIO Nº XXXX/SECITECI, submetendo-se os contratantes ao regime de que trata o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº 154, de 09 de janeiro de 2004, no que couber, e a Instrução Normativa nº 005/2025/SEPLAG, e, supletivamente, aos princípios da teoria geral dos contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas presenciais e na modalidade de Educação a Distância, nos Cursos Técnicos de Nível Médio, de Especialização ou de Formação Inicial e Continuada, Superiores de Tecnologia e/ou de Qualificação, Aperfeiçoamento e Atualização Profissional, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica da SECITECI/MT de XXXXXX/MT e suas unidades remotas, no município de XXXXXX, durante a vigência deste contrato, compreendendo o planejamento das aulas, o desenvolvimento e a regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos, bem como as atribuições dispostas no item 4.1 do Edital nº XXX/2026/SECITECI-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Para a prestação dos serviços objeto deste contrato, o valor mensal estabelecido é de R$ XXXXX (valor por extenso), fixado de acordo com a Tabela de Cargos e Salários de Professor da SECITECI/MT (Quadro I do Edital), jornada de XX (XXXX) horas semanais, Classe XXXX, Nível 1, nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Complementar nº 600/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de XX (XXXX) meses, observado o prazo máximo de 30 (trinta) meses previsto no inciso III do art. 11 da Lei Complementar nº 600/2017, com início da prestação de serviços em XX/XX/20XX e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

3.2. Este contrato poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) meses, desde que haja conveniência e oportunidade administrativa da CONTRATANTE e permaneçam as condições que ensejaram a contratação, mediante Termo Aditivo, nos termos do Edital e do art. 11, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 600/2017, não podendo a vigência total ultrapassar 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:
Projeto Atividade: XXXX | Fonte: XXXXX | Natureza da despesa: XXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

5.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:
a) acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, informando-se com o(a) CONTRATADO(A) para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto do presente

instrumento;
b) comunicar por escrito e tempestivamente ao(à) CONTRATADO(A) qualquer alteração neste contrato;
c) proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todos os meios, elementos e dados necessários à perfeita execução do contrato;
d) é vedado à CONTRATANTE estabelecer ao(à) CONTRATADO(A) atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 600/2017;
e) é vedado à CONTRATANTE, ainda que a título precário ou em substituição, nomear ou designar o(a) CONTRATADO(A) para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

5.2. São direitos e responsabilidades do(a) CONTRATADO(A):

a) ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio, de Especialização ou de Formação Inicial e Continuada, Superiores de Tecnologia e/ou de Qualificação, Aperfeiçoamento e Atualização Profissional, ofertados pela Escola Técnica Estadual da SECITECI/MT de XXXXXX/MT e suas unidades remotas, durante a vigência deste contrato, compreendendo o planejamento das aulas, a realização de aulas práticas, o desenvolvimento e a regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos, nas modalidades presencial e EaD;
b) zelar pela perfeita elaboração das aulas, pelo cumprimento do serviço no prazo estabelecido neste contrato e responsabilizar-se por qualquer forma de descumprimento contratual;
c) organizar e realizar aulas práticas a partir das habilidades trabalhadas em sala de aula;
d) preencher todos os documentos de registro de atividades e de desempenho do aluno;
e) orientar e acompanhar os alunos na realização de estágio supervisionado, projetos integrados e elaboração de TCC, conforme as normativas vigentes;
f) participar das reuniões e eventos escolares;
g) elaborar material didático e pedagógico para cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância (apostilas, atividades avaliativas, videoaulas, apresentações, tutoriais, aulas ao vivo, dentre outros);
h) auxiliar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos matriculados nos cursos da modalidade de Educação a Distância;
i) executar o serviço que constitui objeto deste contrato de acordo com as normas, manuais e determinações vigentes específicas para os serviços dessa natureza;
j) cumprir a carga horária de XX (XXXX) horas semanais, com assiduidade e pontualidade;
k) cumprir as atribuições constantes do item 4.1 do Edital nº XXX/2026/SECITECI-MT.

5.3. É assegurado ao(à) CONTRATADO(A):

a) o usufruto de 30 (trinta) dias de férias remuneradas, acrescidas do terço constitucional, a cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato efetivamente trabalhados, podendo o usufruto ser parcelado em até 3 (três) etapas, com período mínimo de 10 (dez) dias e adicional correspondente ao período usufruído;
b) a gratificação natalina correspondente a 1/12 (um doze avos), por mês de exercício, da remuneração a que fizer jus no mês de dezembro do respectivo ano, sendo a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias considerada como mês integral;
c) a licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias para a genitora, correspondente ao período custeado pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescida de 60 (sessenta) dias concedidos pela Administração Pública;
d) a possibilidade de deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo da remuneração:
1. em caso de falecimento do cônjuge, companheiro, pai, mãe, madrasta, padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos, por 08 (oito) dias consecutivos, a contar da data do ocorrido;
2. em virtude de casamento, por 08 (oito) dias consecutivos, a contar da realização do matrimônio;
3. em caso de nascimento de filho, licença-paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do ocorrido;
4. em caso de doação voluntária de sangue, a cada 12 (doze) meses de trabalho, por 1 (um) dia consecutivo à doação;
5. quando tiver que comparecer a audiência em juízo.

5.4. O(A) CONTRATADO(A) fica sujeito(a) aos direitos, deveres e medidas disciplinares previstos na Lei Complementar nº 154/2004, no que couber, durante a vigência deste contrato.

5.5. O(A) CONTRATADO(A) fica submetido(a) ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 600/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, se verificadas infrações ao disposto na Cláusula Quinta, bem como quaisquer situações que configurem lesão ao interesse público ou a prática de atos dolosos e/ou culposos que configurem crimes, atos de improbidade administrativa ou infrações administrativas, e ainda nas seguintes hipóteses:
I - faltas injustificadas iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) no bimestre;
II - desempenho insatisfatório das atribuições;
III - aplicação de penalidade nos termos da legislação;
IV - prática de nepotismo;
V - acúmulo ilegal de cargos públicos.

6.2. Na hipótese prevista no inciso II do item 6.1, a rescisão do contrato será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela respectiva chefia imediata, observado o item 6.3.

6.3. As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas e sancionadas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurados a ampla defesa e o contraditório, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 600/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 600/2017 e do art. 32 da Instrução Normativa nº 005/2025/SEPLAG, nas seguintes hipóteses:
I - término pelo fim do prazo contratual;
II - rescisão por iniciativa do(a) CONTRATADO(A);
III - rescisão por iniciativa da Administração Pública.

7.2. A rescisão por iniciativa de qualquer das partes deverá ser comunicada formalmente à outra, preferencialmente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando dispensada a comunicação prévia na hipótese de término pelo fim do prazo contratual.

7.3. Nas rescisões fundadas em infração disciplinar, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.4. O contrato será encerrado, de ofício, em caso de ausência injustificada do(a) CONTRATADO(A) por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos, nos termos do art. 31, § 3º, da Instrução Normativa nº 005/2025/SEPLAG.

7.5. Em caso de eventual pagamento indevido referente a período não trabalhado, a CONTRATANTE poderá buscar o ressarcimento da quantia, mediante cobrança administrativa ou judicial, conforme avaliação e decisão da Administração Superior, assegurado o contraditório, do que o(a) CONTRATADO(A) manifesta ciência.

7.6. A extinção e a quitação das eventuais verbas rescisórias observarão os prazos e procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 141/2023 e suas disposições normativas complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedado ao(à) CONTRATADO(A) transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato. Havendo estrita necessidade e prévia autorização da CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) não poderá eximir-se de suas responsabilidades, respondendo solidariamente pelas obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA SUSPENSÃO CONTRATUAL

9.1. Os direitos e obrigações decorrentes deste contrato poderão ficar suspensos sempre que não houver atribuição de função na unidade ou não forem atribuídas aulas ao(à) profissional contratado(a), nos termos do art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 600/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos na legislação, mediante Termo Aditivo.

10.2. A carga horária inicialmente ajustada poderá sofrer alteração (reduzida ou ampliada) durante a vigência contratual, desde que respeitado o interesse público e observados os limites estabelecidos na legislação,

com o devido ajuste proporcional da remuneração, para adequação às demandas da Escola Técnica Estadual, mediante Termo Aditivo, nos termos do item 13.4 do Edital nº XXX/2026/SECITECI-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, da Lei Complementar nº 154/2004, no que couber, e da Instrução Normativa nº 005/2025/SEPLAG, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Público. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE à luz da legislação referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, bem como o registro dos atos de admissão e distrato nos sistemas corporativos oficiais, observados os prazos do Decreto Estadual nº 141/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento digitalmente, nos termos do art. 30, § 1º, da Instrução Normativa nº 005/2025/SEPLAG, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, ___ de _____ de 202X.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Nome completo do(a) CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome:	**Nome:**
CPF:	**CPF:**

ANEXO XI
(Minuta de Contrato de Técnico de Apoio Educacional)

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º XXX/2026/SECITECI/MT
EDITAL Nº 0XX/2026/SECITECI-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.129.869/0001-10, com sede na Av. Tenente Coronel Duarte, 1234 (Prainha), Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP 78015-501, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. XXXXXXXXX, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXXXXX e titular do RG nº XXXXXXX, nomeado através do Ato Governamental nº XXXXXX, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em XX/XX/XXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXX e do CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na Rua XXXXXXXX, nº XXXXXX, Bairro XXXXXXXXX, Município de XXXXXXXXX, CEP XXXXX-XXX, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, observados o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, o art. 129, inciso VI, da Constituição do Estado de Mato Grosso, a Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº 154, de 09 de janeiro de 2004, no que couber, a Instrução Normativa nº 005/2025/SEPLAG, o Edital nº XXX/2026/SECITECI-MT e seus anexos, bem como o Processo nº SECITECI-PRO-202XXX/XXXX, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por meio da prestação pessoal de serviços exercida nas unidades vinculadas à SECITECI/MT, nas funções inerentes ao cargo de **Técnico de Apoio Educacional**, com a atribuição de desempenhar atividades técnicas, de auxílio pedagógico e de apoio administrativo à Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de XXXXXX e suas unidades remotas, nos termos da Lei Complementar nº 154/2004, compreendendo as atribuições dispostas no item 4.2 do Edital nº XXX/2026/SECITECI-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação é motivada pela necessidade temporária de excepcional interesse público descrita no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº XXX/2026/SECITECI-MT, nos moldes do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, do art. 129, inciso VI, da Constituição do Estado de Mato Grosso e da Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Observados os princípios inerentes ao Direito Público, a presente contratação temporária fundamenta-se no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nos arts. 1º e 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, na Instrução Normativa nº 005/2025/SEPLAG e no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº XXX/2026/SECITECI-MT.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E DA LOTAÇÃO

4.1. O(A) CONTRATADO(A) receberá, mensalmente, o valor bruto de R$ XXXXX (valor por extenso), correspondente ao subsídio inicial do cargo de Técnico de Apoio Educacional (Quadro II do Edital), nos termos do inciso I do art. 12 da Lei Complementar nº 600/2017 e da Lei Complementar nº 154/2004.

4.2. O(A) CONTRATADO(A) ficará lotado(a) na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de XXXXXX/MT.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato é firmado com vigência de XX (XXXX) meses, com início da prestação de serviços em XX/XX/20XX e término em XX/XX/20XX, observado o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses previsto no inciso IV do art. 11 da Lei Complementar nº 600/2017, e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

5.2. Este contrato poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, desde que permaneçam as condições que ensejaram a contratação, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 11, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 600/2017, mediante formalização prévia de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação serão oriundos da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT, conforme a seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 2008 | Elemento de Despesa: 3.1.90.04.001 | Fonte de Recurso: 1.500.0192

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

7.1. O(A) CONTRATADO(A) compromete-se, por este instrumento, a desempenhar suas atribuições com ética, assiduidade, zelo, disciplina e competência, ficando sujeito(a) às sanções civis, penais e administrativas por ações que configurem dolo ou negligência.

7.2. A carga horária de trabalho a ser desempenhada pelo(a) CONTRATADO(A) é de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, conforme o item 11.3 do Edital nº XXX/2026/SECITECI-MT, podendo a prestação do serviço ocorrer, inclusive, aos sábados, de acordo com a demanda de atividades da escola.

7.3. O(A) CONTRATADO(A) deverá cumprir as atribuições constantes do item 4.2 do Edital nº XXX/2026/SECITECI-MT, incluindo as atividades de apoio administrativo à secretaria escolar, sob a supervisão da equipe gestora.

7.4. O(A) CONTRATADO(A) declara atender aos requisitos de escolaridade exigidos no Edital nº XXX/2026/SECITECI-MT.

7.5. O(A) CONTRATADO(A) deverá cumprir metas de qualidade e produtividade definidas pela Administração Pública contratante, sujeitando-se a avaliação periódica, sob pena de rescisão deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO(A) CONTRATADO(A)

8.1. É assegurado ao(à) CONTRATADO(A):

a) o usufruto de 30 (trinta) dias de férias remuneradas, acrescidas do terço constitucional, a cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato efetivamente trabalhados, podendo o usufruto ser parcelado em até 3 (três) etapas, com período mínimo de 10 (dez) dias e adicional correspondente ao período usufruído;

b) a gratificação natalina correspondente a 1/12 (um doze avos), por mês de exercício, da remuneração a que fizer jus no mês de dezembro do respectivo ano, sendo a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias considerada como mês integral;

c) a licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias para a genitora, correspondente ao período custeado pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescida de 60 (sessenta) dias concedidos pela Administração Pública;

d) a possibilidade de deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo da remuneração:

1. em caso de falecimento do cônjuge, companheiro, pai, mãe, madrasta, padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos, por 08 (oito) dias consecutivos, a contar da data do ocorrido;
2. em virtude de casamento, por 08 (oito) dias consecutivos, a contar da realização do matrimônio;
3. em caso de nascimento de filho, licença-paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do ocorrido;
4. em caso de doação voluntária de sangue, a cada 12 (doze) meses de trabalho, por 1 (um) dia consecutivo à doação;
5. quando tiver que comparecer a audiência em juízo.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME JURÍDICO

9.1. Este contrato rege-se pelos princípios do Direito Público e pelo regime jurídico administrativo especial disposto na Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, na Instrução Normativa nº 005/2025/SEPLAG, no Edital nº XXX/2026/SECITECI-MT e nas cláusulas e condições deste instrumento contratual, não gerando vínculo efetivo com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

10.1. O presente contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 600/2017, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e seu regulamento (Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999), para o qual o(a) CONTRATADO(A), segurado(a), e a CONTRATANTE contribuirão obrigatoriamente, nos termos da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME DISCIPLINAR

11.1. O(A) CONTRATADO(A) deverá observar, no exercício de suas atribuições, o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso, instituído pela Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002, ficando sujeito(a), em caso de descumprimento, às sanções nele previstas e, cumulativamente, se for o caso, às punições disciplinares estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990) e pelo Código Disciplinar dos Servidores Públicos (Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, se verificadas infrações ao disposto na Cláusula Sétima, bem como quaisquer situações que configurem lesão ao interesse público ou a prática de atos dolosos e/ou culposos que configurem crimes, atos de improbidade administrativa ou infrações administrativas, e ainda nas seguintes hipóteses:

I - faltas injustificadas iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) no bimestre;

II - desempenho insatisfatório das atribuições;

III - aplicação de penalidade nos termos da legislação;

IV - prática de nepotismo;

V - acúmulo ilegal de cargos públicos.

12.2. Na hipótese prevista no inciso II do item 12.1, a rescisão do contrato será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela respectiva chefia imediata, observado o item 12.3.

12.3. As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas e sancionadas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurados a ampla defesa e o contraditório, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 600/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 600/2017 e do art. 32 da Instrução Normativa nº 005/2025/SEPLAG, nas seguintes hipóteses:

I - término pelo fim do prazo contratual, ressalvada a hipótese de prorrogação prevista na Cláusula Quinta;

II - rescisão por iniciativa do(a) CONTRATADO(A);

III - rescisão por iniciativa da Administração Pública;

IV - falecimento do(a) CONTRATADO(A).

13.2. A rescisão por iniciativa de qualquer das partes deverá ser comunicada formalmente à outra, preferencialmente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando dispensada a comunicação prévia nas hipóteses dos incisos I e IV do item 13.1.

13.3. Nas rescisões fundadas em infração disciplinar, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. O contrato será encerrado, de ofício, em caso de ausência injustificada do(a) CONTRATADO(A) por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos, nos termos do art. 31, § 3º, da Instrução Normativa nº 005/2025/SEPLAG.

13.5. Em caso de eventual pagamento indevido referente a período não trabalhado, a CONTRATANTE poderá buscar o ressarcimento da quantia, mediante cobrança administrativa ou judicial, conforme avaliação e decisão da Administração Superior, assegurado o contraditório.

13.6. A extinção e a quitação das eventuais verbas rescisórias observarão os prazos e procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 141/2023 e suas disposições normativas complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos na legislação, mediante Termo Aditivo.

14.2. A carga horária inicialmente ajustada poderá sofrer alteração (reduzida ou ampliada) durante a vigência contratual, desde que respeitado o interesse público e observados os limites estabelecidos na legislação, com o devido ajuste proporcional da remuneração, para adequação às demandas da Escola Técnica Estadual, mediante Termo Aditivo, nos termos do item 13.4 do Edital nº XXX/2026/SECITECI-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. Este contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, e somente produzirá efeitos financeiros após a respectiva publicação, observados ainda os registros de admissão e distrato previstos no Decreto Estadual nº 141/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento digitalmente, nos termos do art. 30, § 1º, da Instrução Normativa nº 005/2025/SEPLAG, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI-MT

(nome completo)
Contratado(a)
Técnico de Apoio Educacional

Testemunhas:

1º Nome: _____
CPF:_____

2º Nome: _____
CPF: _____

Protocolo 1867704

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 3330/2025/SECITECI - Processo: CASACIVIL-PRO-2025/09625.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI - CNPJ Nº: 58.129.869/0001-10 e a OSC ASSOCIAÇÃO AQUI É MATO, inscrita no CNPJ nº. 44.504.734/0001-83.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta - Da vigência: O presente termo de fomento passa a ter a sua vigência até a data de 30/11/2026.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2026.

ASSINAM: DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e **LIDIANE FREITAS DE BARROS**, representante do OSC **Associação Aqui É Mato.**

Protocolo 1867466